



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

LDO **2023**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

Ofício nº 0327/2022-GAB.

Capanema, 29 de abril de 2022

A Sua Excelência Senhor
Pedro Paulo Leão da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Capanema
Capanema – Estado do Pará

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Rua João Pessoa, esquina com a Travessa Djalma Dutra nº 2506, Centro da Cidade de Capanema, Estado do Pará, representado pelo Senhor Prefeito **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 3151121 SSP/PA e CPF/MMF nº 058.810.802-20, residente no Município de Capanema, vem à presença de V. Ex^a. *Encaminhar Projeto de Lei nº 004/2022 que “Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá Outras providências”.*

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores para quaisquer esclarecimentos que possam se fazer necessários, comunicando que a mídia já se encontra no e-mail da Câmara Municipal, conforme anexo.

Atenciosamente,

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema - Pará

Recebido em: 02/05/22
Hora: 12:00

Câmara Municipal de Capanema
PROTOCOLO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

Claudionor Moreira da Costa
Vice – Prefeito Municipal

Denise Ramos Barros Borges
Chefe de Gabinete

Antônio Maria de Nazaré Moreira
Secretário Municipal de Administração

Luciana Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Daniel Teixeira Monteiro de Pina
Secretária Municipal de Comunicação Social

Ivanildo Antônio dos Santos Pessoa
Secretário Municipal de Planejamento

Oscar Tatsuya Ishii
Secretário Municipal de Agricultura

Francisco de Oliveira e Silva
Secretário Municipal de Trânsito

Stélio Dougals Rimes Acácio
Secretário Municipal de Indústria, Comércio,
Turismo e Mineração

Maria do Socorro dos Santos Resueno
Secretária Municipal de Educação

Gildum Sampaio Pinheiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Fl. 003

ESTAB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

Rubens Oliveira Ancelmo
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

Elmir Leite Saady
Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Viação

Élcio Pereira Ribeiro
Secretário de Meio Ambiente

Waldimary do Socorro Teixeira Leite Freitas
Secretária Municipal de Saúde

Maria do Socorro Oliveira Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Ivone Cléia Farias Pereira
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência do Município de Capanema

Patrick Lima de Carvalho
Controlador



Fl. 004
P. 008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

Pedro Paulo Leão da Silva
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Gerson da Silva Serra
Vereador Vice-Presidente

Leonidas do Nascimento Moreira
Vereador 1ª Secretário

Celia Janete da Costa Moreira
Vereador 2º Secretário

Edilson Bulhões de Sousa
Vereador

Fabricio da Silva Xavier
Vereador

Rui Nazareno Silveira Reis
Vereador

Jetro Lima dos Santos
Vereador

José Antonio Silva dos Santos
Vereador

Manoel Ximenes Araújo
Vereador

Patricia Souza de Moura
Vereadora

Paulo Afonso Oliveira Damasceno
Vereador



Fl. 005
RCA/B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

Pedro Afonso Kerle Ribeiro Lopes
Vereador

Robson Alves de Sousa
Vereador

Rodrigo Lobo de Figueiredo
Vereador

Ednaldo dos Santos Resuenho
Controlador



PP.006
2008

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DO PREFEITO

EQUIPE TÉCNICA/COLABORADORES

Maria de Lourdes Carvalho O'brien

Contadora

Luiz Nonato Baia Ferreira

Contador

Alberto de Oliveira Souza

Contador

Jorge Alexandre Sousa Queiroz

Diretor do Departamento de Proteção Básica

Monique Silva dos Santos

Servidora Municipal

Rosângela Maria Lisboa Costa Oliveira

Servidora Municipal

Antônio Sousa Penafort

Servidor Municipal

fl. 007
Escr

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Capanema.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Capanema.

MENSAGEM

Tenho a honra de Submeter à elevada deliberação dessa Egrégia Câmara de Leis Municipal, o anexo *Projeto de Lei Municipal nº. 004/2022, datado de 29 de abril de 2022*, que *“Dispõe Sobre as Diretrizes Para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2023 e dá outras providências.”*, em cumprimento ao disposto no art. 165, Inciso II, § 2º da Constituição Federal, apoiado pela Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, Lei Orgânica do Município de Capanema e pelo princípio da responsabilidade fiscal institucionalizado por meio da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, portaria nº 924 de 8 de julho de 2021, portaria nº 1.130 de 04 de novembro de 2021 e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 12º Edição, alterada em novembro de 2021, válido para 2022

O projeto de Lei, está estruturado em capítulos e anexos, fixa não só as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal do exercício vindouro, como, mediante a prospecção de um cenário de receita e despesa, incluindo o estabelecimento de metas fiscais para cada exercício financeiro, inclusive a definição de critérios para limitação de empenhos das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual(LOA), também são explicitadas a margem de expansão das despesas primárias obrigatórias de natureza contínua, bem como avaliados os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira do Regime Próprio de Previdência (RPPS) além de outros programas dessa natureza, conforme indicado nos anexos.

A Lei das Diretrizes Orçamentária, orienta as alterações na legislação, estabelece metas e prioridades da administração pública, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

Com a crescente perspectiva de estabilidade e crescimento da economia, esperamos que no exercício de 2023, tenhamos um aumento considerável na receita do Município, podendo desta forma cumprir as metas e prioridades programadas neste Projeto de Lei, que são :

A estrutura e a organização dos Orçamentos Fiscal; da Seguridade Social; dos Investimentos, as Despesas com Pessoal e as Disposições sobre a Legislação Tributária.

Nossos eixos estratégicos estão voltados prioritariamente para Comunicação, Acessibilidade, Comunidades, Acolhimento, Bem-Estar, desenvolvimento da Educação, Cultura, Conhecimento, Esporte, Lazer, Prevenção e Atendimento da Saúde, Meio Ambiente e Recursos Naturais, Agricultura, Infra Estrutura e Saneamento Básico, com a entrega de bens e serviços de qualidade a Comunidade como um todo.

O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresenta os anexos de acordo com a LRF: Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas; Despesas; Resultado Primário; Resultado Nominal; Montante da Dívida Pública; Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Metas Fiscais Atuais, Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Evolução do Patrimônio Líquido; Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos; Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime de Previdência dos Servidores; Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado; Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; Demonstrativo de Riscos Fiscais e Previdenciário de acordo com as fórmulas demonstradas na 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Portarias STN nºs 924 e 1130/2021.

A Lei das Diretrizes 2023 é apresentada também, com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal e da seguridade social, como também a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Autarquias, instituídas e mantidas pelo Poder Público. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei, serão identificados, no Projeto de Lei Orçamentária (LOA) por função, programas, subprogramas, projetos e atividades, com indicações de suas metas fiscais, em conformidade com a programação constante no PPA (Plano Plurianual) e suas atualizações.

Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social obedecerão ao Padrão de classificação da Receita e da Despesa adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em consonância com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163, Portaria SOF/STN42/1999, Portaria 495 de 06 de junho de 2017-STN, Portaria STN nº 388 de 14 de junho de 2018, Portaria Interministerial nº 01 de 14 de junho de 2018 e Gestão 21ª GTCON.

Desse modo, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores ao encaminhar o presente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, explicitando os elementos indispensáveis à apreciação dessa Peça, para consolidação das bases fiscais requeridas afim de alcançar um único objetivo que é o desenvolvimento sustentável do nosso Município, dando melhores condições de vida aos nossos munícipes na medida do possível.

Destacamos também que o presente Projeto de Lei é resultado da participação de todas as Secretarias Setores e Departamento da Administração, como também foi disponibilizado para atender ao princípio da transparência, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 que determina ampla divulgação da matéria para que a população tenha conhecimento e participação, foram disponibilizados formulários online no site da Prefeitura Municipal de Capanema, através do endereço eletrônico <https://capanema.pa.gov.br/participativo.php> para receber da Comunidade, contribuições ao Projeto das Diretrizes Orçamentária, cumprindo assim a legislação, nos termos da Lei Complementar e da Lei Federal 13.019/2014.



Diante dessas considerações e levando em conta a importância desse instrumento de planejamento, que dá início ao processo de elaboração da proposta orçamentária do Município de Capanema para o exercício de 2023

Na oportunidade colocamos à disposição da Comissão de Finanças e Orçamento e também a todos os Senhores Vereadores dessa Casa de Leis, nossa equipe técnica responsável pela elaboração do Projeto de Lei ora apresentado para dirimir qualquer dúvida que se fizer necessária.

Finalmente, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores cabe reiterar a importância do Projeto de Lei, que servirá como regramento para a elaboração do Projeto da Lei Orçamentária Anual para 2023. Submeto o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para análise e após sua tramitação seja apreciada na forma legal.

No ensejo renovo e agradeço a Vossa Excelência e demais Edis, o meu reconhecimento pela colaboração e apoio que a administração tem recebido do Poder Legislativo, para consolidação de bases fiscais necessárias para o processo de crescimento e de transformação da Cidade de Capanema.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, 29 de abril de 2022

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema - Pará

Projeto de Lei nº 004/2022

Capanema, 29 de abril de 2022

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Capanema, Estado do Pará, para o exercício de 2023 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA STN nº 924, de 8 de julho de 2021, 12ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2022.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes,

utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS ANUAIS DA LDO 2023, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2023, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 924, de 8 de julho de 2021, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram as determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2022, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2022, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado efetivar parcelamentos junto ao INSS E IPAC, como também assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Pará, 29 de abril de 2022



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

• **FUNÇÃO: LEGISLATIVA**

Subfunção: Ação Legislativa

PROGRAMA		METAS
001	AÇÃO LEGISLATIVA	Encargos com publicidade
		Revitalização da câmara municipal
		Atualização da Lei Orgânica do Município

• **FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

Subfunção: Administração Geral

PROGRAMA		METAS
002	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Consolidação das Leis
		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		Concurso Público
		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

PROGRAMA		METAS
003	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Gabinete do Prefeito

PROGRAMA		METAS
004	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Implantação integrada de Gestão de Convênio
		Criação do Núcleo Técnico de Projetos e Investimentos

PROGRAMA		METAS
008	ATUALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS	Revisão do Plano Diretor do Município
		Elaboração do Código de Ética do Município
		Atualização do Código Tributário Municipal
		Elaboração de Proposta para Lei de Uso e Ocupação do Solo

PROGRAMA		METAS
021	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	Qualificação do Quadro Técnico Gerencial da SEMMA e do CMMA

PROGRAMA		METAS
034	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRU. PARA EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	Atualização dos Instrumentos Legais e Normativos (Núcleo Técnico)

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

• **FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

Subfunção: Administração Financeira

	PROGRAMA	METAS
002	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Capacitação de Recursos Humanos

	PROGRAMA	METAS
004	INSTRUMENTOS DE GESTÃO	Núcleo de Capacitação de Financiamento Criação do Núcleo Técnico de Projetos e Investimentos

	PROGRAMA	METAS
005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Manutenção da Secretaria de Finanças

• **FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

Subfunção: Controle Interno

	PROGRAMA	METAS
003	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Controle Interno do Município

• **FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

Subfunção: Normatização e Fiscalização

	PROGRAMA	METAS
005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO	Implementação do Programa Capanema Legal Modernização do Sistema Tributário

	PROGRAMA	METAS
043	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor Capacitação dos Conselheiros

	PROGRAMA	METAS
053	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados a Assistência Social

• **FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO**

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

	PROGRAMA	METAS
002	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL	Capacitação de Recursos Humanos

• **FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA**

Subfunção: Informação e Inteligência

	PROGRAMA	METAS
042	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Criação de Sistemas e Instrumentos de Segurança Municipal e Patrimonial

• **FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

Subfunção: Administração Geral

PROGRAMA	METAS
054 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Manutenção de Média e Alta Complexidade - MAC
	Atendimento a família na zona rural e urbana
	Abordagem p/ pessoas em situação de rua
	Apoiar e orientar as famílias por meio de oferta de ações socioeducativas;
	Inserção das famílias acompanhadas no PAEFI
	Implantar os projetos de geração de renda com famílias em situação de vulnerabilidade;
	Orientação e acompanhamento à adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em aberto, de liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;
	Capacitação dos técnicos para execução dos serviços;
	Firmar parcerias com entidades como: Conselho Tutelar, Conselho de Criança, Conselho de Assistência e outros para a ação conjunta no que concerne à temática da violência a sujeitos vitimizados.
	Adequação do prédio CREAS para atendimento das famílias vítimas de abuso e exploração sexual
	Atendimento Psicossocial de crianças, adolescentes, mulheres, idosos em situação de risco, prostituição e. ou direitos violados;
	Visitas de acompanhamento às famílias dos adolescentes
	Atendimento à Mulher vítima de violência e vulnerabilidade social;
	Atendimento à criança e ao adolescente vítima de abandono e ou maus tratos;
	Apoio pedagógicos às crianças e aos adolescentes abrigados;
	Encaminhamento das famílias a rede de serviço social;
	Levantamento da realidade situacional do público alvo a ser atendido;
	Campanha de mobilização da sociedade para o enfrentamento das situações de violação de direitos;
	Articulação intersetorial;
	Contratação de profissionais para desenvolvimento e acompanhamento das ações com os Usuários.
	Realizar busca ativa;
	Aquisição de material permanente e de custeio para realização das atividades;
	Apoio técnico;
Inserção dos Formulários de visitas no sistema do prontuário eletrônico;	
Ampliação das metas;	
Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortalecem a intersetorialidade do programa e a implementação das ações de responsabilidades do município;	

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	Debate com conselheiros setoriais e de direitos, com coordenador do CADÚNICO/PAB e outros parceiros locais;
	Capacitação para as equipes de visitantes;

PROGRAMA	METAS
063 PROGRAMA DE APERF. DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSIST. SOCIAL	Construção do Abrigo Provisório Municipal
	Construção de unidades públicas de Assistência Social p/ atendimento Especial Moradores de Rua
	Construção, Ampliação, Reforma e Aparelhamento da Proteção Social Básica - PSB
	Manutenção dos Conselhos Municipais
	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
	Apoio e Implementação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
	Apoio e implementação do Conselho da Criança e Adolescente - CMDCA;
	Apoio e implementação e manutenção do conselho do Idoso - CMI
	Apoio e implementação e manutenção do conselho municipal da mulher - CMM;
	Implantação e manutenção do Conselho Municipal do Deficiente - CMD;
	Apoio, implementação e manutenção do Conselho Municipal da Segurança Alimentar - CONSEA;

• **FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Subfunção: Assistência ao Idoso

PROGRAMA	METAS
053 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Construção do espaço para Pessoas Idosas
	Ampliação das ações de combate a violência contra Mulher, Criança e Idoso
	Acompanhamento técnico dos idosos nas atividades físico-recreativas em suas residências.

• **FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA	METAS
053 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Aquisição de Veículos para uso do Programa Bolsa família
	Manutenção das Ações Estratégicas do PETI
	Manutenção do Programa BPC na Escola

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	<p>Manutenção do Programa Bolsa Família</p> <p>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</p> <p>Manutenção do Conselho Tutelar</p> <p>Projeto Brincando com a Primeira Infância</p> <p>Inserção de crianças, adolescentes e idosos nos grupos do SCFV</p> <p>Realizar campanhas e eventos do AEPETI</p> <p>Realizar audiências públicas para planejamento das ações</p> <p>Capacitação para equipes envolvidas no AEPETI;</p> <p>Realizar abordagem de rua a criança e adolescente que se encontram em trabalho infantil;</p> <p>Realizar diagnóstico com foco nas principais incidências;</p> <p>Realizar reuniões com organizações de empregadores e empresas com intuito de mobilizar e sensibilizar a classe;</p> <p>Manutenção de Benefício de Prestação Continuada na Escola - Questionário a ser aplicado</p> <p>Fazer busca ativa;</p> <p>Aquisição de material de custeio para realização das atividades.</p>
--	---

● **FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Subfunção: Assistência Comunitária

PROGRAMA	METAS
053 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manutenção do Programa IGD SUAS
	Manutenção das Ações de Concessões de Benefícios Eventuais e Emergenciais
	Manutenção da Proteção Social Básica - PSB
	PPI – COVID SUAS EPI
	PSBE – Ações do Covid-19 – Alimento
	Ações Covid-19 – no SUAS Acolhimento
	Manutenção do Abrigo Provisório
	Atendimento às famílias de extrema pobreza com benefícios eventuais: alimentação, auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio transporte, auxílio

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	documentação, auxílio e situações de calamidade pública, enxoval para recém nascido e gás de cozinha.
	Acompanhamentos das famílias em descumprimento de condicionalidades do programa auxílio Brasil
	Visitas domiciliares para acompanhamento e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social
	Encaminhamento para rede de serviços
	Inserção das famílias acompanhadas no PAIF
	Desenvolver trabalhos educativos, preventivos e recuperativos para atendimento psicossocial a adolescentes, gestantes;
	Realização de reuniões e palestra socioeducativas nos bairros e comunidades do município;
	Visitas Domiciliares
	Uniformização dos usuários do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo;
	Incluir e capacitar usuários que desenvolvem atividades de geração de renda e qualificação profissional como: Costureiras, Serigrafias, Artesãos, Pedreiro, Eletricista, Etc.
	Realização de diagnóstico do município;
	Capacitação de funcionários para um bom atendimento das políticas de Assistência Social
	Adquirir equipamentos, móveis e utensílios para atender a necessidade da secretaria e seus equipamentos sociais;
	Realizações de oficinas de karaokê e músicas para os usuários do SCFV;
	Manutenção e ampliação de equipamentos sociais;
	Contratação de profissionais para equipe volante do CRAS;
	Gestão e organização do SUAS
	Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social;
	Monitoramento do SUAS;
	Gestão e organização da rede de serviços assistenciais;
	Apoio técnico e o operacional aos conselhos de Assistência Social;
	Gestão da informação do SUAS;
	Realização de busca ativa;

PROGRAMA	METAS
XX	PROGRAMA AUXILIO BRASIL E ALIMENTA BRASIL
	Treinamento e capacitação em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do Cadastro único;
	Realização de busca ativa para auferir as condições em que se encontram as famílias atendidas pelo Programa Auxílio Brasil;
	Fazer acompanhamento das Famílias beneficiárias do PAB;

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	<p>Ações de divulgação e comunicação de campanhas e atualização cadastral;</p> <p>Levantamento do número de Produtores Rurais (Agricultores Familiares) cadastrados no CADÚNICO</p> <p>Estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura</p> <p>Realizar cadastro de Agricultores Municipais;</p> <p>Estabelecer logística de execução do PAA no município</p> <p>Implementar ações de segurança alimentar no âmbito do programa PAA</p>
--	---

PROGRAMA	METAS
054 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	<p>Manutenção da Rede de Proteção Básica Estadual</p> <p>Manutenção do Programa Criança Feliz</p> <p>Manutenção da Rede de Proteção Especial - Estadual</p> <p>Manutenção do Programa ACESSUAS</p> <p>Busca ativa;</p> <p>Realização de oficinas temáticas;</p> <p>Encaminhamento e monitoramento dos participantes no mercado de trabalho</p> <p>Aplicação dos eixos de atuação nas oficinas;</p> <p>Encaminhamento para rede de serviço socioassistencial;</p> <p>Mapeamento de oportunidade no município;</p>

PROGRAMA	METAS
063 PROGRAMA DE APERF. DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>Aquisição de veículos para uso dos programas sociais do SEMAS</p> <p>Construção do CRAS de São Pedro e São Paulo</p> <p>Construção do Prédio para funcionamento do CREAS;</p> <p>Construção do Prédio para funcionamento do Programa Auxílio Brasil;</p> <p>Construção do Prédio para funcionamento da Casa dos Conselhos;</p> <p>Construção do Prédio para funcionamento do Anexo Mirasselas;</p> <p>Construção do Prédio para funcionamento do Abrigo Municipal;</p>

• FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL

Subfunção: Previdência Básica

PROGRAMA	METAS
061 PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	<p>Construção, Reforma e Ampliação do prédio do IPAC</p> <p>Manutenção das Atividades do Instituto de Previdência do IPAC</p> <p>Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos</p>

PROGRAMA	METAS
----------	-------

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

073	PROGRAMA DE COMBATE ÀS DROGAS	Combate às drogas
-----	-------------------------------	-------------------

• **FUNÇÃO: PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Subfunção: *Previdência do Regime Estatutário*

PROGRAMA	METAS	
061	PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO SERVIDOR	Pagamento de Inativos e Pensionistas
		Pagamento de Benefícios

• **FUNÇÃO: SAÚDE**

Subfunção: *Administração Geral*

PROGRAMA	METAS	
044	PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Reforma, Ampliação do prédio e anexos da Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA	METAS	
050	PROGRAMA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública – Covid-19 AHA
		Fortalecimento da Vigilância Epidemiológica
		Fortalecimento da Vigilância Sanitária
		Fortalecimento da Saúde do Trabalhador, com redução dos acidentes relacionados ao trabalho, através de promoção e reabilitação, conforme a Portaria GM/MS nº 1.823/2012
		Fortalecimento do CTA
		Ampliar os serviços realizados pelo SAE
		Fortalecimento nas ações emergenciais de combate à Pandemia do Covid-19

• **FUNÇÃO: SAÚDE**

Subfunção: *Normatização e Fiscalização*

PROGRAMA	METAS	
044	PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

• FUNÇÃO: SAÚDE
Subfunção: Atenção Básica

PROGRAMA	METAS
044 PROGRAMA GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Capacitação de Recursos Humanos
	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
	Elaboração do Plano de Gestão em Saúde
	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	Campanha de Prevenção Básica de Saúde
	Elaboração da Cartilha de Orientação Básica de Saúde para o Município
	Conferência Municipal de Saúde
	Fortalecimento da rede da Atenção Básica
	Promover melhoria das condições de vida e Saúde da Mulher, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde.
	Promover ações estratégicas para a promoção da Saúde Infantil, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal
	Promoção. Proteção e Recuperação da Saúde do Adolescente e do Jovem
	Implementar a Saúde do Homem, priorizando a atenção primária
	Garantir atenção integral à Saúde da Pessoa Idosa e dos Portadores de Doença Crônica
	Promoção da equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social da População Autodeclarada Negra
Implementar a Política Municipal de Saúde Integral LGBTQI+	
Implementação do Programa Alimentação e Nutrição	
Reorganização, reaparelhamento e manutenção do programa Telessaúde	
Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE	
Garantir o fortalecimento de medicamentos básicos/essenciais e dar atenção especializada, visando	

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

		as necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população
		Dotar os Polos de Infraestruturas, equipamentos e profissionais qualificados como ponto de atenção no território, complementando o cuidado integral e fortalecendo as ações de programa da saúde.

PROGRAMA		METAS
045	PROGRAMA COMBATE AO CÂNCER UTERINO E DE MAMA	Controle do Câncer Cérvico Uterino - PCCU

PROGRAMA		METAS
046	PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	Manutenção do Programa Saúde da família - PSF
		Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade - PMAQ
		Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF
		Implementação das equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família - NASF
		Requalificação das Unidades de Saúde da Família

PROGRAMA		METAS
047	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS
		Aquisição de Kits para os Agentes Comunitários de Saúde – KIT's ACS

PROGRAMA		METAS
048	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	Manutenção do Programa Saúde Bucal
		Aplicação Tópica de Flúor em 100% das crianças de 6 a 14 anos da rede de ensino
		Manutenção da unidade Móvel Odontológica
		Manutenção do Laboratório de Prótese Dentária
		Reorganização das ações e serviços de Saúde Bucal no âmbito da Atenção Básica , com enfoque preventivo-reparador

PROGRAMA		METAS
049	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Programa Rede de Urgência (RAU-HOSP) UTI
		Procedimentos Ambulatoriais de Média Complexidade
		Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade
		Revitalização, Ampliação, Reforma e Aparelhamento do CEM
		Aumentar os procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial à população residente
		Aumentar os procedimentos de Alta Complexidade



LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

		Ambulatorial à população residente
		Aumentar os procedimentos de Média Complexidade Hospitalar à população residente
		Aumentar em 20% a.a os procedimentos de Alta Complexidade Hospitalar à população residente
		Implementação de tratamento fora do domicílio aos usuários do SUS – TFD
		Fortalecimento da Central de Regulação
		Manutenção, Implementação e Reaparelhamento do SAMU local
		Ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS

	PROGRAMA	METAS
052	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção do Piso Básico de Assistência Farmacêutica

	PROGRAMA	METAS
053	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Manutenção do PAB FIXO

	PROGRAMA	METAS
065	PROGRAMA COMBATE A TUBERCULOSE, HANSENÍASE, DIABETES E HIPERTENSÃO	Controle de hanseníase e outras Dermatoses

	PROGRAMA	METAS
066	SAÚDE MENTAL	Apoio a pessoa com deficiência.

	PROGRAMA	METAS
067	PROGRAMA EDUCATIVO DE COMBATE A HIPERTENSÃO ARTERIAL	Programa educativo de combate a hipertensão arterial

	PROGRAMA	METAS
068	ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SERVIÇO DE SAÚDE	Construção, aparelhamento e manutenção de polo e Academia de Saúde
		Manutenção de Programas especiais
		Manutenção dos Programas e ações de Atenção Primária
		NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família
		Manutenção da Central de Regulação
		Qualificar e ampliar os serviços com qualidade aos usuários do SUS

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

		Redução e Controle de agravos nocivos à saúde
--	--	---

PROGRAMA		METAS
069	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO	Ações de vigilância para prevenção e controle de DST/AIDS e Hepatites Virais
		Programa de Controle de diabetes

PROGRAMA		METAS
070	INTENSIFICAÇÃO DE VACINAS	Imunização geral

PROGRAMA		METAS
071	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO	Construção, reforma, ampliação e aparelhamento do Ponto de Atendimento Médico - PAM
		Reforma e Aparelhamento de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

PROGRAMA		METAS
072	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	Conclusão da Ampliação da USF Maria Rosa Batista de Sousa (Areia Branca)
		Ampliação da USF Jorge Nogueira Figueiredo (Caixa D'Água)
		Reforma e adequação de uma PSF do Segredinho

• **FUNÇÃO: SAÚDE**

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA		METAS
048	SAÚDE BUCAL – SB	Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento do Centro de Especialidade Odontológica
		Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica – CEO
		Reforma do Centro de Especializações Odontológicas - CEO

PROGRAMA		METAS
049	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento da UPA
		Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento do CAPS
		Reforma e Ampliação e Aparelhamento do Laboratório Municipal
		Ações estratégicas e campanhas – FAEC-STA
		Manutenção do Programa de Gestão de Sistema MACA
		Manutenção do Programa Melhor em Casa
		Manutenção do Programa Rede Brasil sem Miséria

PROGRAMA		METAS
----------	--	-------

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

053	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento do Centro de Especialidades Médicas - CEM
-----	---------------------------------	---

PROGRAMA		METAS
068	ORGANIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE SERVIÇO DE SAÚDE	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
		Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial - CAPS
		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

PROGRAMA		METAS
071	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO	Construção de um Centro de Parto Normal - CPN
		Reforma e Aparelhamento de Unidade de Pronto Atendimento - UPA

PROGRAMA		METAS
072	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	Construção, reforma e ampliação de Unidade Saúde da Família - USF
		Manutenção do Laboratório Municipal

PROGRAMA		METAS
073	COMBATE ÀS DROGAS	Combate às Drogas

PROGRAMA		METAS
074	Educação à Saúde	Manutenção ao Programa Saúde na Escola

• FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Vigilância Sanitária

PROGRAMA		METAS
044	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Elaboração do Plano Municipal de Saúde

PROGRAMA		METAS
051	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Coleta de Lixo Ambulatorial e Hospitalar
		Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária e Ambiental

• FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Educação em saúde ambiental para enfrentamento ao Aedes Aegypti

PROGRAMA		METAS
050	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica

• FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Alimentação e Nutrição

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA	METAS
054 CAMPANHA DE ALEITAMENTO MATERNO	Programa de Incentivo ao Aleitamento Materno

• **FUNÇÃO: SAÚDE**

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA	METAS
023 PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Educação em Saúde Ambiental na Comunidade do Segredinho

• **FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

Subfunção: Ensino Fundamental

PROGRAMA	METAS
019 EDUCAÇÃO PARA TODOS	Aquisição de Veículos Escolares
	Construção, Reforma de Quadras Poliesportivas e campos de futebol nas Escolas e Creches
	Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Escolares Zona Urbana e Rural
	Implementação do Laboratório de Informática nas Escolas
	Manutenção do Programa Transporte Escolar
	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
	Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED da zona urbana e rural;
	Implantação de sistema de rede de monitoramento administrativo e pedagógico para rede municipal de ensino;
	Ordenação de despesa;
	Ampliação física e operacional da SEMED: aquisição de mobília, equipamentos operacionais e de informática;
	Manutenção dos veículos e equipamentos operacionais e tecnológicos da SEMED;
	Aquisição e/ou Recuperação de Equipamentos Escolares
	Capacitação de Recursos Humanos
	Administração e Manutenção do Ensino Fundamental
	Manutenção das Unidades Escolares
	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PNAT
	Manutenção do Programa Salário Educação
	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
	Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades;
	Despesas de capital, compras de equipamentos conforme necessidade da escola;
Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares;	
Capacitar os conselheiros escolares;	
Criar equipe de monitoramento dos conselhos escolares;	

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
	Programa de Cursos, Eventos e Seminários
	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Estadual - PEA
	Aquisição de Transporte para SEMED
	Educação Jovens e Adultos
	Construção da Escola Municipal com 4 salas de aula - Mata Sede
	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural;
	Aquisição e distribuição gratuita de uniforme escolar;
	Aquisição e distribuição de kit escolar;
	Reordenamento da rede escolar municipal (físico e didático);
	Aquisição de equipamentos que dê suporte ao processo ensino aprendizagem;
	Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários, etc.) para escolas de aula;
	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas;
	Estruturar o sistema operacional das escolas (censo escolar);
	Desenvolver proposta pedagógicas que possibilitem a um melhor processo avaliativo;
	Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica;
	Informatização das unidades escolares urbanas e rurais;
	Implantação de curso preparatório para vestibular voltados aos alunos de Capanema;
	Capacitação de técnicos pedagógicos que oferecem suportes aos educadores do município;
	Inserção no currículo escolar de matérias voltadas a política de preservação e melhoria do meio ambiente, Projeto Multidisciplinar;
	Aquisição/implantação da casa do estudante na capital do Estado (E A);
	Apoio à implantação do ensino superior no município (EA);
	Implantação de projetos voltados para leitura e matemática de cunho competitivo;
	Implantação de hortas escolares, incentivando o plantio e cultivo de hortaliças nas escolas;
	Aquisição de tendas de leitura para com acervo de livros para projetos ao ar livre;
	Aquisição de livros paradidáticos para realização de projetos de leitura nas escolas e para suporte das atividades pedagógicas em geral;
	Implantação de sistema de informática para realização de aulas via internet e acompanhamento pedagógico do



LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	ensino fundamental;
	Implantação de sistema de informática realização de matrícula e acompanhamento administrativo do ensino municipal;
	Implantação de projeto de formação continuada permanente para todos os funcionários da rede municipal;
	Formação continuada e de aperfeiçoamento para os profissionais da educação de acordo com as temáticas abordadas para o ano letivo.
	Equipar as escolas com equipamentos e suprimentos de informática;
	Capacitação de profissionais da educação para utilização, coordenação e orientação aos usuários dos laboratórios de informática;
	Dar assistência e manutenção aos laboratórios de informática;
	Oferecer cursos de informática aos alunos da rede municipal;
	Aquisição de computadores, tablets e notebooks para uso em sala de aula;
	Aquisição de programas para realização de aulas remotas;
	Aquisição de programas de software e plataforma para uso pelos profissionais da educação e alunos;
	Programar em parceria com a Secretaria de Saúde e demais, program sociais que viabilizem prevenção no que se refere a drogas, DST, gravidez precoce e higiene bucal
	Assegurar atendimento médico e psicológico para todos os profissionais da educação em parceria com a Secretaria de Saúde
	Compartilhar com a comunidade o uso adequado do espaço físico e estrutural nas atividades e eventos durante férias e fins de semana;
	Construir espaços para leitura nas Escolas;
	Auditórios
	Criar espaço multidisciplinar;
	Criar o Conselho e o Sistema Municipal de Educação até 2021;
	Adequar e assegurar o organograma da Secretaria Municipal de Educação;
	Reestruturar o plano de cargos e carreira e remuneração do magistério, conforme legislação vigente;
	Assegurar uma equipe de OEs permanentes do PNAIC, a fim de assegurar a alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano e ampliando ao 4º e 5º ano;
	Criar o Departamento de Controle e prestação de contas dos Programas Federais;
	Realizar concurso Público na área específica para profissionais de intérprete de libras e braille;

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	<p>Assegurar projetos de incentivo à cultura, esporte e lazer na rede municipal (festival folclórico, jogos estudantis, gincanas Educacionais, olimpíadas de Português e Matemática);</p> <p>Criar Premiação para as escolas que mais alfabetizarem crianças do 1º ao 3º/9º ano</p> <p>Criar Premiação para os professores que mais alfabetizarem crianças do 1º ao 3º/9º ano</p> <p>Providenciar, equipar e manter casa para funcionamento do Conselho Municipal de Educação;</p> <p>Reestruturar o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Capanema.</p> <p>Regionalização da Alimentação Escolar;</p> <p>Construção de Prédio Próprio para o Departamento de Alimentação Escolar;</p> <p>Profissionais capacitados para o planejamento dos alimentos;</p> <p>Aquisição de alimentos as modalidades de Ensino;</p> <p>Aquisição de uma câmara frigorífica para manter os alimentos refrigerados;</p> <p>Aquisição de um caminhão baú para entrega dos alimentos às escolas;</p> <p>Aquisição de equipamentos para o depósito de alimentação escolar;</p> <p>Manutenção do Conselho Municipal da Merenda Escolar.</p>
--	--

PROGRAMA		METAS
NOVO	PROGRAMA CAMPO - SABORES DA TERRA	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona rural;
		Aquisição e distribuição gratuita de uniformes do Programa;
		Aquisição e distribuição de kit escolar de apoio aos alunos;
		Aquisição de mobílias para as salas de aula;
		Desenvolver políticas de educação do campo e de juventude que oportunizem a jovens agricultores com idade entre 18 a 29 anos;
		Elevar o grau de escolaridade em ensino fundamental com qualificação profissional inicial;
		Promover a elevação de escolaridade em Ensino Fundamental, integrada à qualificação social e profissional inicial para educadores;

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	Oferecer a especialização “lato sensu” aos educadores e coordenadores das áreas do conhecimento em efetivo exercíco e curso de atualização pedagógica para os educadores da qualificação profissional;
	Fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodológicas adequadas à modalidade de EJA no campo;
	Fornecer e publicar materiais pedagógicos que sejam apropriados ao desenvolvimento da proposta pedagógica;
	Construção da proposta curricular para a modalidade da Educação no campo;
	Contratação de assessoria para a realização de seminários e reuniões para a construção da proposta curricular para a educação no campo.

PROGRAMA	METAS
020 PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Construção, Reforma, Ampliação de Unidades Escolares da Zona Urbana e Rural - FUNDEB
	Implementação do laboratório de informática nas Escolas - FUNDEB
	Capacitação de Recursos Humanos 30% Fundeb
	Manutenção do Ensino Fundamental 30% Fundeb
	Manutenção do Ensino Fundamental 70% Fundeb
	Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDEB

• **FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**
Subfunção: Ensino Médio

PROGRAMA	METAS
019 EDUCAÇÃO PARA TODOS	Manutenção do Programa de Transporte Escolar - PETE
	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

• **FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

Subfunção: Ensino Superior

PROGRAMA	METAS
019 EDUCAÇÃO PARA TODOS	Apoio ao Ensino Superior

• **FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**

Subfunção: Educação Infantil

PROGRAMA	METAS
012 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Linguagem na Primeira Infância
	Psicomotricidade na Primeira Infância
	Ciências Sociais na Primeira Infância
	Lógico Matemático na Primeira Infância
	Iniciação Musical na Primeira Infância
	Artes plásticas na Primeira Infância
	Artes Cênicas na Primeira Infância
	Tecnologias da Comunicação e da Informação
Inglês na Primeira Infância	

PROGRAMA	METAS
019 EDUCAÇÃO PARA TODOS	Construção, reforma e ampliação de Creches e Educação Infantil na Zona Rural e Urbana
	Manutenção da Educação Infantil
	Manutenção de Creches
	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola
	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Creche
	Aquisição e distribuição de material didático para o consumo infantil das escolas urbanas e rurais;
	Aquisição e distribuição de uniformes escolares
	Reordenamento físico e didático das escolas;
	Aquisição de equipamentos tecnológicos;
	Aquisição de mobília que respeite a faixa etária dos educandos;
	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leitura nas escolas;
	Estruturar o sistema operacional das escolas (censo escolar)
	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem a um melhor processo avaliativo;
	Formação continuada dos profissionais para educação infantil;
	Informatização das unidades escolares urbanas e rurais;
Aquisição de livros didáticos, paradidáticos e de literatura infantil;	
Aquisição de brinquedos para creches;	
Aquisição de equipamentos para montar playground infantil nas creches;	

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

		Implantação e manutenção de uma brinquedoteca municipal voltados para os alunos da educação infantil;
		Implantação de uma escola municipal exclusivamente para atendimento da educação infantil;
		Aquisição e distribuição de kit escolar
		Adequação dos prédios das creches conforme determina a legislação;
		Aquisição e distribuição de produtos de higiene para crianças pequenas e bebês;
		Construir espaços recreativos (playground) nas creches;
		Criação de um Centro de Educação Infantil;

PROGRAMA		METAS
020	PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção da Educação Infantil e Creche - FUNDEB

• FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA		METAS
019	EDUCAÇÃO PARA TODOS	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Jovens e Adultos
		Pagamento de professores;
		Compra de alimentos;
		Compra de kits escolares para alunos e professores;
		Compra de livros didáticos, paradidáticos e literários;
		Formação continuada de professores;
		Assegurar o atendimento do AEE para o EJA
		Assegurar profissionais por área específica;
		Custeio de ônibus Escolar para alunos da rede municipal de ensino que residem nas áreas da zona rural;
		Manter fóruns que assegurem a transparência da ampliação dos recursos públicos da educação
		Manutenção dos ônibus escolares da rede municipal

• FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Educação Especial

PROGRAMA		METAS
019	EDUCAÇÃO PARA TODOS	Atendimento Especializado a alunos com Necessidade Especiais
		PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Educação Especial
		Aplicação da proposta de acessibilidade às unidades escolares;
		Oferecer suporte técnico aos educadores que atuam nas turmas de AEE;

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	<p>Formação continuada a nível de cursos, pós graduação e afins aos profissionais da educação inclusiva;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos específicos para atender as especificidades dos alunos;</p> <p>Oferecer assistência de qualidade aos alunos ditos deficientes (E.M);</p> <p>Criação da equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, psicopedagogo e etc.);</p> <p>Aquisição de software educativo para atender as especialidades dos alunos;</p> <p>Adequação dos prédios escolares conforme determina a legislação, assegurando a acessibilidade;</p> <p>Aquisição e distribuição de kit escolar;</p> <p>Aquisição de equipamentos de tecnologia assistiva e de informação;</p> <p>Aquisição de kits de materiais para produção de recursos adaptados para os alunos;</p> <p>Aquisição de kits de higiene pessoal para alunos utilizarem nas escolas;</p> <p>Aquisição de máquinas emplastificadas e guilhotinas para as salas do AEE;</p> <p>Revitalização das salas do AEE;</p> <p>Criação e implementação de um Centro Especializado para atendimento das crianças com necessidades educacionais especiais, composto por uma equipe multidisciplinar da saúde, assistência social e educação;</p> <p>Assegurar atendimento médico e multidisciplinar para alunos com deficiência e os que apresentem necessidades temporárias psicológicas, entre outras.</p>
	Criação de um Centro Especializado para atendimento de Criança com Deficiência - CAEE

PROGRAMA		METAS
020	PROGRAMA MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%

• FUNÇÃO: CULTURA

Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA		METAS
016	GESTÃO CULTURAL	Construção da Biblioteca Pública Municipal Digna e Informatizada
		Construção/Ampliação da Casa da Cultura
		Construção da Feira do Artesanato
		Construção do Centro de Convenções do Município de Capanema

• FUNÇÃO: CULTURA

Subfunção: Difusão Cultural

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	PROGRAMA	METAS
015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

	PROGRAMA	METAS
016	GESTÃO CULTURAL	Criação do Conselho Municipal da Cultura

	PROGRAMA	METAS
017	DIFUSÃO CULTURAL	Reforma, Ampliação e Adequação de Bibliotecas Públicas na Zona Rural
		Apoio e Eventos Artísticos e Culturais
		Apoio às Manifestações e Projetos Culturais e Religiosos

• FUNÇÃO: URBANISMO

Subfunção: Administração Geral

	PROGRAMA	METAS
033	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Viação
		Treinamento e capacitação dos servidores do Departamento Administrativo

	PROGRAMA	METAS
034	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS PARA EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	Obras de infraestrutura urbana e rural
		Construção, reparos, reformas, ampliação, revitalização de Prop. Públicos, zona urbana e rural
		Conclusão do Espaço Comercial do Centro da Cidade - REVITA
		Construção, reparos, ampliação, reformas de praças, parques, jardins, e logradouros públicos

	PROGRAMA	METAS
035	ESTRADAS, RAMAIS E VIAS URBANAS	Pavimentação de ruas, avenidas em bloquetes, asfalto e concreto, zona urbana e rural

	PROGRAMA	METAS
036	ESTRUTURAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO	Manutenção do serviço de Limpeza Pública

• FUNÇÃO: URBANISMO

Subfunção: Normatização e Fiscalização

	PROGRAMA	METAS
043	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Georreferenciamento e Expansão da área urbana municipal

• FUNÇÃO: URBANISMO

Subfunção: Infraestrutura Urbana

PP. 044
RSH

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA		METAS
010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA	Ampliação do programa de vias urbanas
		Implantação de programas de manutenção preventiva de pavimentação e passeios públicos
		Duplicação da Av. Barão de Capanema até a Praça do bairro da Caixa d'Água
		Duplicação da Av. João Paulo II, trecho Rua dos Pariquis até o Conjunto Alphaville
		Requalificação da Tv. Pedro Teixeira com corredor viário de integração.
		Promoção de abertura de novas vias de integração entre bairros

PROGRAMA		METAS
018	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	Manutenção de praças, parques e jardins
		Construção da Praça do Mirante

PROGRAMA		METAS
032	PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Arborização de avenidas, ruas, praças, parques e logradouros públicos

PROGRAMA		METAS
034	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS PARA EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	Conclusão da Praça do Cristo Redentor
		Conclusão da Praça de Eventos e Lazer do Bairro de Nazaré
		Construção e conclusão das obras do shopping popular I e II
		Conclusão das obras do Complexo Rodoviário e Shopping Popular
		Conclusão da Secretaria Municipal de Administração
034	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS PARA EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	Construção, reparos, reformas, ampliação, revitalização de Prop. Públicos, zona urbana e rural
		Capeamento de 100 km de estradas vicinais
		Conservação e manutenção de estradas vicinais
		Pavimentação asfáltica CBUQ Distrito de Mirasselas e outros bairros

• **FUNÇÃO: URBANISMO**

Subfunção: Habitação Urbana

PROGRAMA		METAS
040	HABITAÇÃO SEGURA E CASA POPULARES	Construção de casa populares através do Programa de Mutirões Habitacionais

• **FUNÇÃO: URBANISMO**

Subfunção: Saneamento Básico Urbano


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	PROGRAMA	METAS
033	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	Limpeza e beneficiamento de Galerias, Valas e Canais

	PROGRAMA	METAS
034	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS PARA EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	Construção, reforma e ampliação dos cemitérios públicos nas zonas e urbanas e rural
		Construção e urbanização da Orla do Rio Ouricuri

• **FUNÇÃO: SANEAMENTO**

Subfunção: Saneamento Básico Rural

	PROGRAMA	METAS
037	SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Construção, ampliação e manutenção de microssistema de abastecimento água das zonas urbanas e rurais
		Implantação e ampliação de rede de drenagem
		Implantação de sistema de abastecimento da Comunidade Santa Rosa

• **FUNÇÃO: SANEAMENTO**

Subfunção: Saneamento Básico Urbano

	PROGRAMA	METAS
010	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA	Pavimentação e instalação de elementos de drenagem de águas pluviais

	PROGRAMA	METAS
035	ESTRADAS, RAMAIS E VIAS URBANAS	Construção e recuperação de calçamento, sarjetas, calhas de passagem de água e meio fio

	PROGRAMA	METAS
035	SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Manutenção de cemitérios públicos

• **FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

Subfunção: Administração Geral

	PROGRAMA	METAS
021	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	Manutenção do Castramóvel
		Conclusão das obras de ampliação, reforma e adequação do edifício sede da SEMMA

• **FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

Subfunção: Tecnologia da Informação

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA		METAS
021	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	Informatização da SEMMA

• FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
021	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	Qualificação do quadro técnico-gerencial da SEMMA e do CMMMA
		Obtenção do Selo Verde (Programa Municípios Verde)
		X Conferência Municipal de Meio Ambiental

PROGRAMA		METAS
022	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TERRITORIAL E PLANEJAMENTO AMBIENTAL	Zoneamento econômico-ecológico do município de Capanema

PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Apoio a projetos de intervenção em educação ambiental
		Formação continuada de Educadores Ambientais

PROGRAMA		METAS
026	PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	Apoio à criação de cooperativas de catadores
		Manutenção dos serviços de limpeza pública e resíduos

PROGRAMA		METAS
026	PROGRAMA MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA	Implantação de viveiros de mudas
		Manutenção de praças e logradouros públicos

PROGRAMA		METAS
036	ESTRUTURAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO	Aquisição de novo espaço para construção da estrutura para reciclagem de lixo

PROGRAMA		METAS
075	PROGRAMA MUNICIPAL DE ÁREAS PROTEGIDAS	Parque Ambiental do Rio Capanema
		Parque Ambiental do Rio Garrafão

PROGRAMA		METAS
076	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Diagnóstico das águas subterrâneas do Município de Capanema

PROGRAMA		METAS
079	PROGRAMA MUNICIPAL CONTROLE DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Manutenção do Programa Municipal de Exploração dos Recursos Naturais

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

- **FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**
Subfunção: *Controle Ambiental*

PROGRAMA		METAS
021	PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	Aquisição de equipamentos de controle ambiental para SEMMA
		Aquisição de veículos para a SEMMA
		Implantação da Ouvidoria Ambiental
		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente
		Adequação do Antigo Matadouro para o Centro de Combate de Zoonoses
		Aquisição de Unidade Castramóvel
		Implementação da A3P (Agenda Ambiental da Administração Pública)
		IX Conferência Municipal do Meio Ambiente
PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Implantação do Aterro Sanitário
		Programa de Acolhimento e Tratamento de Animais Domésticos e Silvestres
PROGRAMA		METAS
024	REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL	Manutenção do Programa Municipal de Castração Animal
PROGRAMA		METAS
027	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL URBANO	Programa de Coleta Seletiva de Lixo
PROGRAMA		METAS
028	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE DO DESMATAMENTO	Manutenção Sustentável de Recursos Florestais em Comunidades Rurais
PROGRAMA		METAS
036	ESTRUTURAÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA E DO ATERRO SANITÁRIO	Estrutura e adequação do aterro sanitário
PROGRAMA		METAS
076	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Diagnóstico das águas superficiais do Município de Capanema
		Rede de monitoramento da qualidade da água
PROGRAMA		METAS
076	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Diagnóstico das águas superficiais do Município de Capanema
		Rede de monitoramento da qualidade da água
PROGRAMA		METAS
077	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANO	Manutenção do Programa de Controle Ambiental Urbano

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA		METAS
078	PROGRAMA MUNICIPAL DO CONTROLE DO DESMATAMENTO	Manutenção do Programa de Controle de Desmatamento

PROGRAMA		METAS
080	PROGRAMA MUNICIPAL DO AMBIENTE RURAL	Manutenção do Programa Municipal de Ambiente Rural

• **FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

Subfunção: Recuperação de Áreas Degradadas

PROGRAMA		METAS
028	PROGRAMA MUNICIPAL DO CONTROLE DO DESMATAMENTO	Fomento a utilização de produtos florestais não madeireiro em comunidades rurais

PROGRAMA		METAS
029	PROGRAMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	Manutenção do Programa Municipal de Recuperação de Áreas Degradadas

PROGRAMA		METAS
076	PROGRAMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL	Projeto de recuperação de nascentes

• **FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

Subfunção: Recursos Hídricos

PROGRAMA		METAS
028	PROGRAMA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS	Manutenção de canais de drenagem da Microbacia dos Rios Capanema, Garrafão e Ouricuri

• **FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL**

Subfunção: Transportes Especiais

PROGRAMA		METAS
024	REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Mutirão de tratamento animal

• **FUNÇÃO: CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Subfunção: Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

PROGRAMA		METAS
041	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Rede de Inclusão Social

• **FUNÇÃO: AGRICULTURA**

Subfunção: Administração Financeira

PROGRAMA		METAS
011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

• **FUNÇÃO: AGRICULTURA**

Subfunção: Abastecimento

PROGRAMA		METAS
011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO	Revitalização da Central de Abastecimento
		Construção de Mercados na Zona Urbana e Rural
		Construção, reforma, ampliação do Matadouro Municipal
		Reforma, ampliação e revitalização de Prédios Públicos
		Implantação de agroindústrias de Beneficiamento da Mandioca
		Construção, reforma de armazéns comunitários
		Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
		Construção da Feira Coberta Municipal (14 de março)
		Construção da Feira Coberta da Areia Branca

• **FUNÇÃO: AGRICULTURA**

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA		METAS
011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO	Aquisição de Equipamentos Agrícolas
		Revitalização de Feira do Produtor
		Adesão do Município ao Programa Município Verde
		Incentivo a Agropecuária
		Incentivo a criação de galinhas caipiras, corte e postura
		Incentivo a criação e produção de pesca e aquicultura
		Incentivo a produção da cadeia da mandioca
		Incentivo a produção da cadeia de Mel (apicultura)
		Incentivo a Produção de Fruticultura
		Incentivo e apoio do armazenamento da produção
		Produção e distribuição de sementes e mudas
		Implantação de três agroindústrias de beneficiamento de mandioca

• **FUNÇÃO: AGRICULTURA**

Subfunção: Defesa Agropecuária

PROGRAMA		METAS
011	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PRODUÇÃO	Programa de tratamento e acolhimento de animais de tração e de pequeno porte

• **FUNÇÃO: INDÚSTRIA**

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA		METAS
062	INDÚSTRIA E TURISMO	Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA		METAS
009	IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES E	Implantação do Projeto PPSA - Plo de Produção Sustentável

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	NORMAS DE PLANEJAMENTO	da Amazônia
--	------------------------	-------------

• **FUNÇÃO: INDÚSTRIA**

Subfunção: Promoção Comercial

	PROGRAMA	METAS
062	INDÚSTRIA E TURISMO	Implantação do Fórum Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial do município

• **FUNÇÃO: INDÚSTRIA**

Subfunção: Comercialização

	PROGRAMA	METAS
062	INDÚSTRIA E TURISMO	Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio

• **FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇO**

Subfunção: Promoção Industrial

	PROGRAMA	METAS
062	INDÚSTRIA E TURISMO	Apoio logístico civil através de parcerias Crédito Cidadão

• **FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇO**

Subfunção: Promoção Comercial

	PROGRAMA	METAS
009	IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES E NORMAS DE PLANEJAMENTO	Geração de renda

• **FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇO**

Subfunção: Turismo

	PROGRAMA	METAS
062	INDÚSTRIA E TURISMO	Revitalização do Complexo Ferroviário do Distrito de Mirasselas

• **FUNÇÃO: COMUNICAÇÃO**

Subfunção: Administração Geral

	PROGRAMA	METAS
041	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Capacitação de Recursos Humanos Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação Social

• **FUNÇÃO: COMUNICAÇÃO**

Subfunção: Comunicação Social

	PROGRAMA	METAS
041	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Programa de transmissão de atos e fatos da Administração Municipal Programa de Utilidade Pública

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

• **FUNÇÃO: ENERGIA**

Subfunção: Conservação de Energia

	PROGRAMA	METAS
038	ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

• **FUNÇÃO: ENERGIA**

Subfunção: Energia Elétrica

	PROGRAMA	METAS
038	ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ampliação da Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública nas zonas urbanas e rurais

• **FUNÇÃO: TRANSPORTE**

Subfunção: Administração Geral

	PROGRAMA	METAS
006	GESTÃO EFICIENTE	Manutenção do Setor de Transporte

	PROGRAMA	METAS
042	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Capacitação de Recurso Humano

• **FUNÇÃO: TRANSPORTE**

Subfunção: Normatização e Fiscalização

	PROGRAMA	METAS
042	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Aquisição de veículos

FUNÇÃO: TRANSPORTE

Subfunção: Policiamento

	PROGRAMA	METAS
042	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Manutenção da Secretaria Municipal de Trânsito
		Programa de Ações Integradas de Segurança no Trânsito
		Programa Educação de Trânsito nas Escolas
		Programa de Cursos, Palestras e Seminários

• **FUNÇÃO: TRANSPORTE**

Subfunção: Infraestrutura Urbana

	PROGRAMA	METAS
033	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	Aquisição de veículos e máquinas pesadas

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	PROGRAMA	METAS
035	ESTRADAS, RAMAIS E VIAS URBANAS	Construção e recuperação de pontes e ramais nas zonas Rurais e Urbanas

• **FUNÇÃO: TRANSPORTE**

Subfunção: Transporte Rodoviário

	PROGRAMA	METAS
021	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL	Manutenção de veículos

	PROGRAMA	METAS
034	IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS ESTRUTURAIS PARA EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	Construção de abrigos de ônibus e motos nas zonas rurais e urbanos
		Construção de abrigos de passageiros de mototaxistas
		Implantação da Ciclofaixa da Av. Barão de Capanema

	PROGRAMA	METAS
035	ESTRADAS, RAMAIS E VIAS PÚBLICAS	Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Ouricuri

	PROGRAMA	METAS
042	SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Reforma e adequação do Prédio da SEMUTRAN
		Manutenção e Conservação de Sinais Luminosos e Monitoramento de Câmeras
		Aquisição de veículos

	PROGRAMA	METAS
043	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	Implantação de Sinalização vertical e horizontal e semafórica

• **FUNÇÃO: TRANSPORTE**

Subfunção: Transportes Especiais

	PROGRAMA	METAS
024	REDE DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL	Reciclar em duas rodas

• **FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**

Subfunção: Desporto Comunitário

	PROGRAMA	METAS
018	ESPORTE E LAZER PARA TODOS	Construção do Ginásio Poliesportivo Municipal
		Construção, Ampliação, Reforma, Adaptação de Quadras Poliesportivas Urbanas e Rurais
		Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
		Programa de Esporte e Lazer nas zonas Urbanas e Rural

LDO 2023
ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

	Programa de vida ativa na terceira idade
	Reforma da Quadra de Esporte de Mirasselas
	Manutenção do Fundo Municipal para os Esportes - FUPES
	Manutenção do Conselho Municipal para os Esportes de Capanema - COMECAP

• **FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER**

Subfunção: Lazer

PROGRAMA	METAS
018 ESPORTE E LAZER PARA TODOS	Construção de 2 quadras poliesportivas nas zonas urbanas e rural
	Construção de Arena Esportivas nas zonas urbanas e rural
	Reforma e modernização do Estádio Leandro Pinheiro
	Apoio ao esporte amador
	Apoio aos eventos esportivos
	Reforma da Praça 3 de Maio

• **FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**

Subfunção: Outros Encargos Especiais

PROGRAMA	METAS
007 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	Pagamentos de precatórios e sentenças judiciais
	Contribuição ao PASEP
	Pagamento de obrigações - INSS, IPAC, GTs/Parcelamentos/Aportes

• **FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Subfunção: Outros Reserva de Contingência

PROGRAMA	METAS
999 Reserva de Contingência	Reserva de Contingência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2023

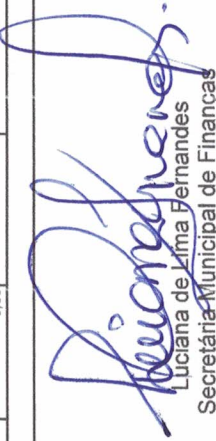
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)


RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (e / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	178.867.774,76	174.206.077,25	0,11	181.720.412,84	176.000.399,65	0,11	183.592.193,09	177.813.203,96	0,11
Receitas Primárias (I)	179.204.974,94	173.564.140,38	0,11	181.050.786,18	175.351.851,03	0,11	182.915.609,28	177.157.975,09	0,11
Receitas Primárias Correntes	154.250.219,82	149.394.886,02	0,09	171.617.670,92	166.215.691,91	0,10	173.395.332,93	167.927.683,23	0,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.906.903,04	20.250.753,55	0,01	21.124.284,74	20.459.336,31	0,01	21.341.844,67	20.670.067,48	0,01
Contribuições	2.504.994,68	2.426.144,97	0,00	2.530.796,12	2.451.134,26	0,00	2.556.863,32	2.476.380,94	0,00
Transferências Correntes	122.925.052,33	119.055.740,76	0,07	139.569.854,21	135.564.023,44	0,08	141.411.543,70	136.960.332,89	0,08
Demais Receitas Primárias Correntes	7.911.269,77	7.662.246,75	0,00	7.992.755,95	7.741.167,69	0,00	8.075.081,23	7.820.901,92	0,00
Receitas Primárias de Capital	20.865.513,27	20.015.024,96	0,01	20.878.368,06	20.221.179,72	0,01	21.093.415,25	20.429.457,87	0,01
Despesa Total	187.957.338,96	182.041.006,26	0,11	189.693.299,55	183.916.028,62	0,11	191.849.200,54	185.810.363,72	0,12
Despesas Primárias (II)	168.980.862,33	162.630.375,14	0,12	170.539.436,21	164.614.468,00	0,12	172.930.009.114,42	166.618.997,02	0,12
Despesas Primárias Correntes	148.119.914,14	143.457.543,96	0,08	149.645.549,25	144.935.156,66	0,09	151.186.898,41	146.427.988,78	0,09
Pessoal e Encargos Sociais	85.561.541,76	82.868.321,32	0,05	86.442.825,64	83.721.895,03	0,05	87.333.186,74	84.584.200,23	0,05
Outras despesas Correntes	62.558.372,38	60.589.222,84	0,04	63.202.723,62	61.213.291,64	0,04	63.853.711,67	61.843.786,54	0,04
Despesas Primárias de Capital	35.115.785,62	37.884.538,13	0,02	39.518.678,21	38.274.748,87	0,02	39.925.720,59	38.668.978,78	0,02
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	11.655.162,57	11.288.293,05	0,01	11.775.210,75	11.404.562,47	0,01	11.896.495,42	11.522.029,46	0,01
Resultado Primário (III) = (I - II)	(19.685.887,39)	(19.066.234,76)	(0,01)	(19.688.652,03)	(19.262.616,97)	(0,01)	(20.093.505,14)	(19.461.021,93)	(0,01)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	807.811,88	782.384,38	0,00	816.132,34	790.442,94	0,00	824.538,50	798.584,50	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	51.475,80	49.655,49	0,00	52.006,00	50.369,00	0,00	52.541,66	50.887,80	0,00
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(18.929.551,31)	(18.333.705,87)	(0,01)	(19.124.525,69)	(18.522.543,04)	(0,01)	(19.321.508,30)	(18.713.325,23)	(0,01)
Dívida Pública Consolidada	30.600.071,46	29.636.873,09	0,02	30.815.252,20	29.942.132,88	0,02	31.233.679,29	30.250.536,85	0,02
Dívida Consolidada Líquida	26.977.000,38	26.127.645,41	0,02	27.254.863,49	26.396.992,21	0,02	27.535.588,58	26.668.850,92	0,02
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fonte: /Relatórios da LRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Fl. 054




PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021	% PIB	% RCL	% PIB	% RCL	Variação	
									Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	148.796.095,51	0,09	96,92	176.218.968,93	0,11	123,09			27.422.873,42	18,43
Receitas Primárias (I)	175.569.614,70	0,11	114,36	148.287.818,79	0,09	103,58			(27.281.795,91)	(15,54)
Despesa Total	184.144.427,86	0,11	119,95	160.582.818,41	0,10	112,17			(23.561.609,45)	(12,80)
Despesas Primárias (II)	194.856.153,28	0,12	126,93	160.732.463,46	0,10	112,27			(34.123.689,82)	(17,51)
Resultado Primário (I - II)	(19.286.533,58)	(0,01)	(12,56)	(12.444.644,67)	(0,01)	(8,69)			6.841.893,91	(35,47)
Resultado Nominal	(19.243.274,74)	(0,01)	(12,53)	(17.482.474,42)	(0,01)	(12,21)			1.760.800,32	(9,15)
Dívida Pública Consolidada	29.979.317,02	0,02	19,53	33.268.968,77	0,02	23,24			3.289.651,75	10,97
Dívida Consolidada Líquida	26.429.743,72	0,02	17,22	29.482.768,00	0,02	20,59			3.053.024,28	11,55

Fonte: / Relatórios da LRF


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

P.055
Psh



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	144.417.236,23	176.218.968,93	22,02	178.034.024,31	1,03	179.867.774,76	1,03	181.720.412,84	1,03	183.592.133,09	1,03	
Receitas Primárias (I)	144.337.226,15	148.287.818,79	2,74	177.377.981,73	19,62	179.204.974,94	1,03	181.050.786,18	1,03	182.915.609,28	1,03	
Despesa Total	153.031.459,35	160.582.818,41	4,93	186.041.115,47	15,85	187.957.338,96	1,03	189.893.299,55	1,03	191.849.200,54	1,03	
Despesas Primárias (II)	155.333.667,60	160.732.463,46	2,81	196.863.171,66	22,48	198.890.862,33	1,03	200.939.438,21	1,03	203.009.114,42	1,03	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.996.441,45)	(12.444.644,67)	3,74	(19.485.189,93)	56,57	(19.685.887,39)	1,03	(19.888.652,03)	1,03	(20.093.505,14)	1,03	
Resultado Nominal	(12.118.593,77)	(17.482.474,42)	44,26	(18.736.564,69)	7,17	(18.929.551,31)	1,03	(19.124.525,68)	1,03	(19.321.508,30)	1,03	
Dívida Pública Consolidada	29.979.317,02	33.268.968,77	10,97	30.288.103,99	(8,96)	30.600.071,46	1,03	30.915.252,20	1,03	31.233.679,29	1,03	
Dívida Consolidada Líquida	26.429.743,72	29.482.768,00	11,55	26.701.970,09	(9,43)	26.977.000,38	1,03	27.254.863,49	1,03	27.535.588,58	1,03	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	133.171.867,81	168.131.828,00	21,68	172.030.171,33	2,32	174.206.077,25	1,26	176.000.399,85	1,03	177.813.203,96	1,03	
Receitas Primárias (I)	133.095.317,79	141.482.510,06	2,45	171.396.252,52	21,14	173.564.140,38	1,26	175.351.851,03	1,03	177.157.975,09	1,03	
Despesas Total	145.413.566,16	153.213.260,58	4,64	179.767.238,83	17,33	182.041.006,26	1,26	183.916.028,62	1,03	185.810.363,72	1,03	
Despesas Primárias (II)	149.572.969,38	153.356.038,03	2,53	190.224.342,12	24,04	192.630.375,14	1,26	194.614.468,00	1,03	196.618.997,02	1,03	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(11.477.651,60)	(11.873.527,97)	3,45	(18.828.089,60)	58,57	(19.066.234,76)	1,26	(19.262.616,97)	1,03	(19.461.021,93)	1,03	
Resultado Nominal	(11.594.521,40)	(16.680.158,78)	43,86	(18.104.710,30)	8,54	(18.333.705,87)	1,26	(18.522.543,04)	1,03	(18.713.325,23)	1,03	
Dívida Pública Consolidada	23.682.852,10	31.742.170,37	10,67	29.266.696,29	(7,60)	29.636.873,09	1,26	29.942.132,88	1,03	30.250.536,85	1,03	
Dívida Consolidada Líquida	25.286.781,21	28.129.728,08	11,24	25.801.497,82	(8,28)	26.127.845,41	1,26	26.396.962,21	1,03	26.668.850,92	1,03	

Fonte: / Relatórios da LRF

Francisco Ferreira Freitas Neto
 Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
 Contadora

Luciana de Lima Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças

Fl. 056
[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

	2021		2020		2019		R\$ 1,00	
	Patrimônio Líquido	%	Patrimônio Líquido	%	Patrimônio Líquido	%	Patrimônio Líquido	%
Patrimônio/Capital	47.924.547,90	34,87	38.508.248,15	34,73	19.713.989,01	31,40		
Reservas	20.786.644,17	15,13	16.927.575,29	15,27	11.677.792,76	18,60		
Resultado Acumulado	68.711.192,07	50,00	55.435.823,44	50,00	31.391.781,77	50,00		
TOTAL	137.422.384,14	100,00	110.871.646,88	100,00	62.783.563,54	100,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO								
	2021	%	2020	%	2019	%		
Patrimônio Líquido	1.657.578,38	1,21	619.297,98	0,56	1.940,10	0,00		
Reservas	1.636.116,98	1,19	662.913,60	0,60	691.280,19	1,10		
Resultado Acumulado	3.293.695,36	2,40	1.292.211,58	1,17	693.220,29	1,10		
TOTAL	6.587.390,72	4,79	2.574.423,16	2,32	1.386.440,58	2,21		

Fonte: / Relatórios da LRF


 Francisco Ferreira Freitas Neto
 Prefeito Municipal


 Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
 Contadora


 Luciana de Lima Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças

Fl. 057
 RCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL -- ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021	2020	2019
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF


Francisco Pereira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)	11.518.559,88	13.285.709,14	14.872.549,49
Receita de Contribuições dos Segurados	3.890.590,19	4.664.739,78	5.246.432,28
Civil	3.890.590,19	4.664.739,78	5.246.432,28
Ativo	3.806.368,38	4.465.097,44	5.230.852,63
Inativo	75.167,87	199.642,34	12.711,33
Pensionista	9.053,94	0,00	2.868,32
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.290.874,13	8.614.223,12	9.594.180,38
Civil	7.290.874,13	8.614.223,12	9.594.180,38
Ativo	7.290.874,13	8.614.223,12	9.594.180,38
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.575,56	6.746,24	31.936,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.575,56	6.746,24	31.936,83
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	331.520,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	331.399,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	11.518.559,88	13.285.709,14	14.872.549,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)	834.295,03	737.503,55	856.870,18
Despesas Correntes	834.295,03	737.503,55	856.870,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	10.778.495,13	11.936.084,75	12.995.800,34
Benefícios - Civil	10.778.495,13	11.936.084,75	12.995.800,34
Aposentadorias	9.280.474,06	10.453.138,00	11.307.710,39
Pensões	1.198.982,48	1.481.710,20	1.688.089,95
Outros Benefícios Previdenciários	299.038,59	1.236,55	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII +XIII)	11.612.790,16	12.673.588,30	13.852.610,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	-94.230,28	612.120,84	1.019.938,97
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Ferrandes
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2020				1.680.952,31
2021	14.340.337,67	13.182.317,09	1.158.020,58	2.838.972,89
2022	15.367.247,87	13.991.701,73	1.375.546,14	4.214.519,03
2023	16.424.935,09	14.509.542,27	1.915.392,82	6.129.911,85
2024	17.532.997,36	15.923.023,90	1.609.973,46	7.739.885,31
2025	18.640.980,89	16.466.337,24	2.174.643,65	9.914.528,96
2026	19.801.356,66	17.458.171,94	2.343.184,72	12.257.713,68
2027	20.990.626,04	17.922.214,57	3.068.411,47	15.326.125,15
2028	22.242.462,80	18.650.280,21	3.592.182,59	18.918.307,74
2029	23.545.055,80	19.547.525,74	3.997.530,06	22.915.837,80
2030	24.891.579,46	20.788.471,41	4.103.108,05	27.018.945,85
2031	26.264.331,09	21.803.690,87	4.460.640,22	31.479.586,07
2032	27.678.715,14	23.397.349,34	4.281.365,80	35.760.951,87
2033	29.102.814,17	24.195.062,60	4.907.751,57	40.668.703,44
2034	30.585.262,56	25.149.267,49	5.435.995,07	46.104.698,51
2035	32.120.470,35	26.273.159,83	5.847.310,52	51.952.009,03
2036	33.701.724,38	26.641.177,33	7.060.547,05	59.012.556,08
2037	35.377.446,34	26.943.462,07	8.433.984,27	67.446.540,35
2038	37.157.558,71	27.822.244,20	9.335.314,51	76.781.854,86
2039	39.014.049,54	28.258.082,22	10.755.967,32	87.537.822,18
2040	40.978.396,76	29.181.743,58	11.796.653,18	99.334.475,36
2041	43.028.125,05	29.482.422,52	13.545.702,53	112.880.177,89
2042	45.206.063,13	29.474.048,89	15.732.014,24	128.612.192,13
2043	47.538.777,87	29.893.711,08	17.645.066,79	146.257.258,92
2044	50.010.209,18	29.718.457,97	20.291.751,21	166.549.010,13
2045	52.664.714,75	29.472.644,31	23.192.070,44	189.741.080,57
2046	55.517.856,85	29.125.912,63	26.391.944,22	216.133.024,79
2047	58.587.957,42	28.798.229,67	29.789.727,75	245.922.752,54
2048	61.887.244,19	28.297.510,36	33.589.733,83	279.512.486,37
2049	65.440.208,25	27.754.708,99	37.685.499,26	317.197.985,63
2050	69.325.163,02	27.075.057,08	42.250.105,94	359.448.091,57
2051	74.052.116,49	26.395.561,67	47.656.554,82	407.104.646,39
2052	78.459.871,11	25.921.243,70	52.538.627,41	459.643.273,80
2053	82.914.027,65	25.635.917,95	57.278.109,70	516.921.383,50
2054	87.458.584,10	25.152.713,51	62.305.870,59	579.227.254,09
2055	92.165.033,97	25.400.481,70	66.764.552,27	645.991.806,36
2056	97.017.800,57	25.619.499,39	71.398.301,18	717.390.107,54
2057	102.017.800,57	25.838.683,20	76.179.117,37	793.569.224,91
2058	107.177.344,97	26.044.918,62	81.132.426,35	874.701.651,26
2059	112.501.175,88	26.503.112,45	86.000.063,43	960.701.714,69
2060	118.087.043,87	26.944.059,74	91.142.984,13	1.051.844.698,82
2061	123.934.176,94	27.385.430,12	96.548.746,82	1.148.393.445,64
2062	130.043.996,72	27.838.736,50	102.205.260,22	1.250.598.705,86
2063	136.418.439,45	28.298.370,47	108.120.068,98	1.358.718.774,84
2064	143.059.954,17	28.727.801,43	114.332.152,74	1.472.850.927,58
2065	150.067.388,83	29.168.970,01	121.198.418,82	1.593.049.346,40
2066	157.442.425,91	29.616.089,18	127.826.336,73	1.719.275.683,13
2067	165.184.316,18	30.031.512,65	134.852.803,53	1.851.528.486,66
2068	173.293.824,36	30.458.442,98	142.335.381,38	1.989.863.868,04
2069	181.777.529,01	30.890.908,77	150.286.620,24	2.134.150.488,28
2070	190.642.641,81	31.296.397,67	158.746.244,14	2.284.396.732,42
2071	199.897.638,00	31.700.560,60	167.647.077,40	2.440.043.809,82
2072	209.552.902,40	32.116.087,27	176.936.815,13	2.601.180.624,95
2073	219.618.441,66	32.536.754,42	186.681.687,24	2.767.862.312,19
2074	230.104.996,35	32.956.084,33	196.848.912,02	2.940.011.224,21
2075	241.032.100,27	33.352.909,24	207.479.190,03	3.117.490.414,24
2076	252.418.009,41	33.747.704,64	218.670.304,77	3.300.160.719,01
2077	264.272.306,76	34.153.797,76	230.118.508,99	3.487.279.227,00
2078	276.604.290,75	34.529.358,12	242.074.932,63	3.678.354.159,63
2079	289.423.267,70	34.902.141,77	254.021.125,93	3.873.375.285,56
2080	302.745.557,05	35.321.858,40	266.423.698,65	4.072.798.984,21
2081	316.572.114,98	35.666.770,74	278.905.344,24	4.276.704.328,45
2082	330.907.679,41	36.058.842,27	292.848.837,14	4.485.053.165,59

P.P. 063

Estad

2083	106.536.614,85	36.455.188,55	-70.061.426,30	1.610.681.954,06
2084	110.882.420,89	36.811.182,50	74.071.238,39	1.684.753.192,45
2085	115.469.024,87	37.177.946,12	78.291.078,75	1.763.044.271,20
2086	120.310.242,56	37.540.995,64	82.769.246,92	1.845.813.518,12
2087	125.421.587,87	37.907.588,34	87.513.999,53	1.933.327.517,65
2088	130.819.070,24	38.285.275,18	92.533.795,06	2.025.861.312,71
2089	136.519.206,77	38.659.133,46	97.860.073,31	2.123.721.388,02
2090	142.540.401,08	38.996.886,14	103.543.514,94	2.227.264.900,96
2091	148.904.097,78	39.345.272,09	109.558.825,69	2.336.823.726,65
2092	155.630.224,00	39.729.457,80	115.900.766,20	2.452.724.492,85
2093	162.738.392,60	40.076.433,86	122.661.958,74	2.575.386.451,59
2094			0,00	2.575.386.451,59



Francisco Ferreira Frehas Neto
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora



Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

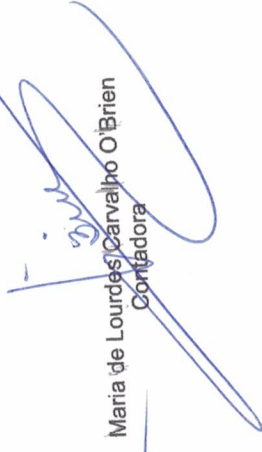
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
I.P.T.U.	Desc.de Cotas	Esporte	24.138,98	25.037,61	27.539,17	Cota única prevista na Lei
ISSQN	Desc. de Cotas	Esporte	44.829,52	44.461,26	48.907,39	
TOTAL			68.968,50	69.498,87	76.446,56	

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 14, parágrafo 1º estabelece a Renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições.


Francisco Ferreira Freitas Neto
 Prefeito Municipal


 Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
 Contadora


 Luciana de Lima Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças


17.064
 (2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)	R\$ milhares
EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	170.530.830,03
(-) Transferências Constitucionais	138.542.862,72
(-) Transferências ao FUNDEB	11.328.568,54
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.659.398,77
Redução Permanente de Despesa (II)	143.131.695,63
Margem Bruta (III) = (I + II)	163.791.094,40
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	163.791.094,40
Fonte:	


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS

2023

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Resultados desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com a consequente aumento da despesa com precatórios judiciais	179.000,00	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios	179.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	179.000,00	SUBTOTAL	179.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	179.000,00	TOTAL	179.000,00

Francisco Ferreira Freitas-Neto
 Prefeito Municipal

Maíra de Lourdes Carvalho O'Brien
 Contadora

Luciana de Lima Fernandes
 Secretária Municipal de Finanças

Fl. 066
 Rito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA						
ANO DE REFERÊNCIA		2023				
% VALOR CORRENTE	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
	1,05%	1,05%	1,03%	1,03%	1,03%	1,03%
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
	4,52	4,81	3,49	3,25	3,25	3,25
VALOR CONSTANTE	ANO 2020	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
	1,05	1,05	1,03	1,03	1,03	1,03
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	ANO 2021	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	
	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
	R\$ 161.298.000.089,20	R\$ 161.298.000.089,20	R\$ 161.298.000.089,20	R\$ 161.298.000.089,20	R\$ 161.298.000.089,20	

INSTITUTO DE PESQUISA

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

- 1 - % Valor Corrente:**
 - 1.1 - O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.
- 2 - Valor constante:**
 - 2.1 - Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA. A inflação informada para os anos 2022, 2023, 2024 e 2025 foi publicada no relatório Focus do Banco Central.
 - 2.2 - Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portarias STN: nº 924/2021 e nº 1.130/2021)
- 3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):**
 - 3.1 - A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 12ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira de Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Fp. 067
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

TOTAL DAS RECEITAS
2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Realizadas			Estimadas		
	2020	2021	2021	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITAS CORRENTES	151.717.345,51	159.919.497,98	167.071.433,88	168.792.269,65	170.530.830,03	172.287.297,58	174.061.856,74		
Receita Tributária	14.695.007,67	16.982.140,80	20.484.744,09	20.695.736,95	20.908.903,04	21.124.264,74	21.341.844,67		
Impostos	11.482.083,72	13.232.666,11	17.401.147,31	17.580.379,13	17.761.457,04	17.944.400,04	18.129.227,36		
Táxas	1.103.121,85	1.193.100,92	977.872,28	987.944,36	998.120,19	1.008.400,82	1.018.787,35		
Contribuições de Melhoria	2.109.802,10	2.556.373,77	2.105.724,50	2.127.413,46	2.149.325,82	2.171.463,87	2.193.829,95		
Receita de Contribuições	4.664.739,78	5.246.432,28	2.454.178,24	2.479.456,28	2.504.994,68	2.530.796,12	2.556.863,32		
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-		
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-		
Demais contribuições	-	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	80.010,08	529.658,73	846.507,07	855.226,09	864.034,92	872.934,48	881.925,70		
Aplicações Financeiras	80.010,08	508.276,72	649.354,23	656.042,58	662.799,82	669.626,66	676.523,81		
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Aplicações Financeiras Diversas	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	21.382,01	197.152,84	199.183,51	201.235,10	203.307,82	205.401,89		
Receita Agropecuária	-	-	21.718,24	21.941,94	22.167,94	22.396,27	22.626,95		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	16.210,13	3.664,58	5.759.812,78	5.819.138,85	5.879.075,98	5.939.630,46	6.000.808,66		
Transferências Correntes	132.084.185,28	136.792.073,58	135.732.375,93	137.130.419,40	138.542.862,72	139.969.854,21	141.411.543,70		
Cota-Parte do FPM	28.704.004,90	38.162.455,43	35.391.303,26	35.755.833,68	36.124.118,77	36.496.197,19	36.872.108,02		
Cota-Parte do ICMS	15.202.194,13	17.297.563,82	19.565.409,18	19.766.932,89	19.970.532,30	20.176.228,78	20.384.043,94		
Cota-Parte do IPVA	3.868.341,54	4.382.942,53	3.264.975,89	3.298.605,14	3.332.580,77	3.366.906,35	3.401.585,49		
Cota-Parte do ITR	13.435,58	20.389,67	71.554,79	72.291,80	73.036,41	73.788,68	74.548,70		
CIDE	45.748,86	30.164,14	62.739,37	63.385,59	64.038,46	64.698,06	65.364,45		
Transferências da LC 176/2020	342.734,08	365.060,52	238.795,76	241.255,36	243.740,29	246.250,82	248.767,20		
Cota-Parte do IPI	380.079,88	593.679,02	513.788,58	519.080,60	524.427,13	529.828,73	535.285,97		
Transferências do FUNDEB	29.426.992,14	38.620.136,12	31.900.078,20	32.228.649,01	32.560.604,09	32.895.978,32	33.234.806,89		
Outras Transferências Correntes	54.100.654,17	37.319.682,33	44.723.730,90	45.184.385,33	45.649.784,50	46.119.977,28	46.595.013,05		
Outras Receitas Correntes	177.192,57	365.528,01	1.772.097,53	1.790.350,14	1.808.790,75	1.827.421,29	1.846.243,73		
Multa e Juros de Mora	89.427,14	80.656,17	102.430,00	103.485,03	104.550,93	105.627,80	106.715,77		
Indenizações e Restituições	19.623,43	54.754,86	21.954,87	22.181,01	22.409,47	22.640,29	22.873,49		
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Receitas Correntes	68.142,00	230.116,98	1.647.712,66	1.664.684,10	1.681.830,35	1.699.153,70	1.716.654,48		

Fl. 068
Bnd

[Signature]
Cristiana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

[Signature]
Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora

[Signature]
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	1.859.023,67	385.992,27	20.246.291,74	20.454.828,54	20.665.513,27	20.878.368,06	21.093.415,25
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	8.603,36	-	8.691,97	8.781,50	8.871,95	8.963,33
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	8.603,36	8.691,97	8.781,50	8.871,95	8.963,33
Transferência de Capital	1.859.023,67	385.992,27	20.237.688,38	20.446.136,57	20.656.731,78	20.869.496,11	21.084.451,92
Convênios	1.683.973,67	385.992,27	17.981.317,51	18.166.525,08	18.353.640,29	18.542.682,78	18.733.672,42
Outras Transferências de Capital	175.050,00	-	2.256.370,87	2.279.611,49	2.303.091,49	2.326.813,33	2.350.779,51
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.614.223,12	9.594.180,38	7.925.458,93	8.007.091,16	8.089.564,20	8.172.886,71	8.257.067,44
Receitas Correntes	8.614.223,12	9.594.180,38	7.925.458,93	8.007.091,16	8.089.564,20	8.172.886,71	8.257.067,44
Contribuições Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	9.159.132,95	11.509.394,74	11.098.756,69	11.213.073,88	11.328.568,54	11.445.252,80	11.563.138,90
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	9.159.132,95	11.509.394,74	11.098.756,69	11.213.073,88	11.328.568,54	11.445.252,80	11.563.138,90
TOTAL DAS RECEITAS	153.031.489,35	158.390.275,89	184.144.427,86	186.041.115,47	187.957.338,96	189.893.298,55	191.849.200,54

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas					Estimadas		
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025	
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I)	151.717.345,51	159.919.497,98	167.071.433,88	168.792.269,65	170.530.830,03	172.287.297,58	174.061.856,74	
Deduções (II)	13.823.872,73	16.755.827,02	13.552.934,93	13.692.530,16	13.833.563,22	13.976.048,92	14.120.002,23	
Contribuição do Servidor RPPS	4.664.739,78	5.246.432,28	2.454.178,24	2.479.456,28	2.504.994,68	2.530.796,12	2.556.863,32	
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	9.159.132,95	11.509.394,74	11.098.756,69	11.213.073,88	11.328.568,54	11.445.252,80	11.563.138,90	
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	137.893.472,78	143.163.670,96	153.518.498,95	155.099.739,49	156.697.266,81	158.311.248,66	159.941.854,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	145.700,00	525.004,60	600.000,00	1.500.000,00	1.515.450,00	1.531.059,14	1.546.829,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	137.747.772,78	142.638.666,36	152.918.498,95	153.599.739,49	155.181.816,81	156.780.189,52	158.395.025,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	-	-	-	1.000.000,00	1.010.300,00	1.020.706,09	1.031.219,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	137.747.772,78	142.638.666,36	152.918.498,95	152.599.739,49	154.171.516,81	155.759.483,43	157.363.806,11	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Francisco de Assis Freitas Neto
 PREFEITO MUNICIPAL

Fl. 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
TOTAL DE DESPESAS

2023

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas			Previstas				
	2020	2021	2022	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	140.385.126,00	152.062.578,52	141.672.469,20	140.228.119,56	141.672.469,20	143.131.695,63	144.605.952,10	146.095.393,40
Pessoal e Encargos Sociais	87.270.304,99	98.413.388,09	84.689.242,56	83.825.836,44	84.689.242,56	85.561.541,76	86.442.825,64	87.333.186,74
Juros e Encargos da Dívida	-	693,21	30.309,00	30.000,00	30.309,00	30.621,18	30.936,58	31.255,23
Outras Despesas Correntes	53.114.821,01	53.648.497,22	56.372.283,12	56.372.283,12	56.952.917,64	57.539.532,69	58.132.189,88	58.730.951,43
DESPESAS DE CAPITAL (II)	9.355.452,30	8.520.239,89	39.400.973,61	38.999.281,02	39.400.973,61	39.806.803,64	40.216.813,72	40.631.046,90
Investimentos	8.570.367,40	6.194.311,96	38.717.000,51	38.322.281,02	38.717.000,51	39.115.785,62	39.518.678,21	39.925.720,59
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	785.084,90	2.325.927,93	683.973,10	677.000,00	683.973,10	691.018,02	698.135,51	705.326,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.290.881,05	-	4.967.672,66	4.917.027,28	4.967.672,66	5.018.839,69	5.070.533,74	5.122.760,23
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	153.031.459,35	160.582.818,41	186.041.115,47	184.144.427,86	186.041.115,47	187.957.338,96	189.893.299,55	191.849.200,54

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

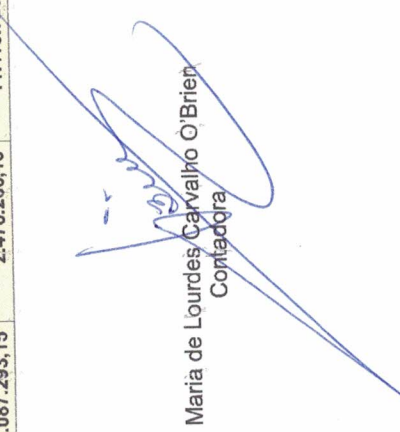
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas			Previstas				
	2020	2021	2022	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	3.529.412,93	1.925.507,89	10.714.933,18	10.605.694,53	10.714.933,18	10.825.296,99	10.936.797,55	11.049.446,57
Pessoal e Encargos Sociais	627.702,14	1.179.755,96	10.026.111,43	9.923.895,31	10.026.111,43	10.129.380,38	10.233.713,00	10.339.120,24
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.901.710,79	745.751,93	688.821,75	681.799,22	688.821,75	695.916,61	703.084,56	710.326,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	3.529.412,93	1.925.507,89	10.714.933,18	10.605.694,53	10.714.933,18	10.825.296,99	10.936.797,55	11.049.446,57
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	557.880,22	550.758,30	824.623,75	816.216,72	824.623,75	833.117,37	841.698,48	850.367,98
Investimentos (V)	557.880,22	550.758,30	821.405,11	813.030,89	821.405,11	829.865,58	838.413,20	847.048,85
Inversões Financeiras (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais inversões financeiras (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XI)	-	-	3.218,64	3.185,83	3.218,64	3.251,79	3.285,29	3.319,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	557.880,22	550.758,30	813.030,89	821.405,11	829.865,58	838.413,20	847.048,85
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	4.087.293,15	2.476.266,19	11.418.725,42	11.536.338,29	11.655.162,57	11.775.210,75	11.896.495,42


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Fl. 071


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2023

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	144.417.236,23	148.796.095,51	176.218.968,93	178.034.024,31	179.867.774,76	181.720.412,84	183.592.133,09
RECEITAS CORRENTES (I)	151.172.435,68	158.004.283,62	163.898.136,12	165.586.286,93	167.291.825,69	169.014.931,49	170.755.785,28
Recosta Tributária	14.695.007,67	16.982.140,80	20.484.744,09	20.695.736,95	20.908.903,04	21.124.264,74	21.341.844,67
Recosta de Contribuição	4.664.739,78	5.246.432,28	2.454.178,24	2.475.456,28	2.504.994,68	2.530.796,12	2.556.863,32
Recosta Patrimonial	80.010,08	529.658,73	946.507,07	855.226,09	864.034,92	872.934,48	881.925,70
Aplicações Financeiras (II)	80.010,08	508.276,72	949.354,23	656.042,58	662.799,82	669.626,66	676.523,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	21.382,01	197.152,84	198.183,51	201.235,10	203.307,82	205.401,89
Recosta Agropecuária	0,00	0,00	21.718,24	21.941,94	22.167,94	22.396,27	22.626,95
Recosta Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta de Serviços	16.210,13	3.664,58	5.759.812,78	5.819.138,85	5.879.075,98	5.939.630,46	6.000.808,66
Transferências Correntes	132.084.185,28	136.792.073,58	135.732.375,93	137.130.419,40	138.542.862,72	139.989.854,21	141.411.543,70
Demais Receitas Correntes	177.192,57	365.528,01	1.772.097,53	1.790.350,14	1.808.790,75	1.827.421,29	1.846.243,73
Recosta Intra orçamentária Corrente	8.614.223,12	9.594.180,38	7.925.458,93	8.007.091,16	8.089.564,20	8.172.886,71	8.257.067,44
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	9.159.132,95	11.509.394,74	11.098.756,69	11.213.073,88	11.328.568,54	11.445.252,80	11.563.138,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	142.478.202,48	147.901.826,52	155.323.322,96	156.923.153,19	158.539.461,67	160.172.418,12	161.822.194,93
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.859.023,67	385.992,27	20.246.291,74	20.454.828,54	20.665.513,27	20.878.368,06	21.093.415,25
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	8.603,36	8.691,97	8.791,50	8.871,95	8.963,33
Transferência de Capital	1.859.023,67	385.992,27	20.237.688,38	20.446.136,57	20.656.731,78	20.869.496,11	21.084.451,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	1.859.023,67	385.992,27	20.246.291,74	20.454.828,54	20.665.513,27	20.878.368,06	21.093.415,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	144.337.226,15	148.287.818,79	175.569.614,70	177.377.981,73	179.204.974,94	181.050.786,18	182.915.609,28
DESPESAS CORRENTES (X)	140.385.126,00	152.062.578,52	140.228.119,56	141.672.469,20	143.131.695,63	144.605.952,10	146.095.393,40
Pessoal e Encargos Sociais	87.270.304,99	98.413.388,09	83.325.836,44	84.689.242,56	85.561.541,76	86.442.825,64	87.333.186,74
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	693,21	30.000,00	30.309,00	30.621,18	30.936,58	31.255,23
Outras Despesas Correntes	53.114.821,01	53.648.497,22	56.372.283,12	56.952.917,64	57.539.632,69	58.132.189,88	58.730.951,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI)	140.385.126,00	152.061.885,31	140.198.119,56	141.642.160,20	143.101.074,45	144.575.015,52	146.064.138,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.355.452,30	8.520.239,89	38.999.281,02	39.400.973,61	39.806.803,64	40.216.813,72	40.631.046,90
Investimentos (XIV)	8.570.367,40	6.194.311,96	38.322.281,02	38.717.000,51	39.115.785,62	39.518.678,21	39.925.720,59
Inversões Financeiras (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	785.084,90	2.325.927,93	677.000,00	683.973,10	691.018,02	698.135,51	705.326,38

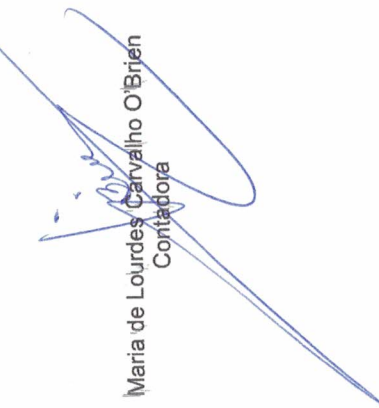
PP 072
Psal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DESpesas PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	8.570.367,40	6.194.311,96	38.322.281,02	38.717.000,51	39.115.785,62	39.518.678,21	39.925.720,59
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	4.087.293,15	2.476.266,19	11.418.725,42	11.536.338,29	11.655.162,57	11.775.210,75	11.896.495,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	3.290.881,05	0,00	4.917.027,28	4.967.672,66	5.018.839,69	5.070.533,74	5.122.760,23
DESPEsa PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	156.333.667,60	160.732.463,46	194.856.153,28	196.863.171,66	198.890.862,33	200.939.438,21	203.009.114,42
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-11.996.441,45	-12.444.644,67	-19.286.538,58	-19.485.189,93	-19.685.887,39	-19.888.652,93	-20.093.505,14



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora




Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas			Estimadas			
	2020	2021	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)					0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)					0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Valnice Ferreira Feitas Neto
 PREFEITO MUNICIPAL

Fl. 074




PREBITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2023

ESPECIFICAÇÃO	Realizada 2020	Previsão 2021	Realizada 2021	Previsão 2022	Previsão 2023	Previsão 2024	Previsão 2025
JUROS NOMINAIS							
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS	73.263,84	73.263,84	476.339,89	799.576,24	807.811,88	816.132,34	824.538,50
JUROS ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS	195.416,16	30.000,00	5.514.168,64	50.951,00	51.475,80	52.006,00	52.541,66
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(12.118.593,77)	(19.243.274,74)	(17.482.474,42)	(18.736.564,69)	(18.929.551,31)	(19.124.525,68)	(19.321.568,30)

Nota 1: Juros, encargos e variações monetárias ativos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento, do exercício na rubrica "Juros e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Nota 2: Juros, encargos e variações monetárias passivos (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "Juros e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI - RREO - Juros Nominais - 6º bimestre no quadro "Juros Nominais".

Francisco Espirito Freitas Neto
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Comissária

Secretária Municipal de Finanças

74.075
Estb

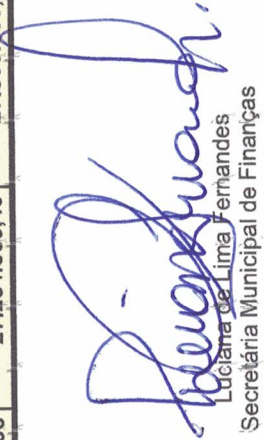



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2023

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Prevista	
	2020	2021	2021	2022	2022	2023	2024	2025		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	29.979.317,02	29.979.317,02	33.268.968,77	30.288.103,99	30.600.071,46	30.600.071,46	30.915.252,20	31.233.679,29		
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Dívidas	29.979.317,02	29.979.317,02	33.268.968,77	30.288.103,99	30.600.071,46	30.600.071,46	30.915.252,20	31.233.679,29		
DEDUÇÕES (II)	3.549.573,30	3.549.573,30	3.786.200,77	3.586.133,90	3.623.071,08	3.623.071,08	3.660.388,71	3.698.090,72		
Ativo Disponível	16.264.843,69	16.264.843,69	19.150.527,19	16.432.371,58	16.601.625,01	16.601.625,01	16.772.621,74	16.945.379,75		
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-		
(-) Restos a Pagar Proc.	12.715.270,39	12.715.270,39	15.364.326,42	12.846.237,68	12.978.553,93	12.978.553,93	13.112.233,03	13.247.289,03		
DCL (III) = (I - II)	26.429.743,72	26.429.743,72	29.482.768,00	26.701.970,09	26.977.000,38	26.977.000,38	27.254.863,49	27.535.588,58		


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Fl. 076


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2021	II - Metas Realizadas em 2021
I - Receita Total	148.796.095,51	176.218.968,93
II - Receitas Não-Financeiras	175.569.614,70	148.287.818,79
III - Despesas Total	184.144.427,86	160.582.818,41
IV - Despesas Não-Financeiras	194.856.153,28	160.732.463,46
V - Resultado Primário (II - IV)	(19.286.538,58)	(12.444.644,67)
VI - Resultado Nominal	(19.243.274,74)	(17.482.474,42)
VII - Dívida Pública Consolidada	29.979.317,02	33.268.968,77
VIII - Dívida Consolidada Líquida	26.429.743,72	29.482.768,00

VALOR DO PIB ESTADUAL	161.298.000.089,20
------------------------------	---------------------------



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora



Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

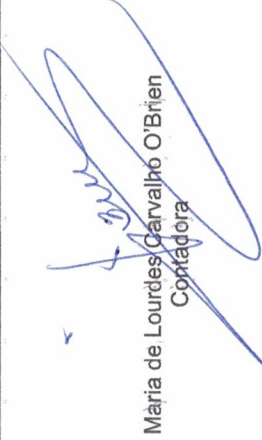


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024
Receita Total	144.417.236,23	148.796.095,51	176.218.968,93	178.034.024,31	179.887.774,76	181.720.412,84
Receitas Primárias (I)	144.337.226,15	175.569.614,70	148.287.818,79	177.377.991,73	179.204.974,94	181.050.786,18
Despesas Total	153.031.459,35	184.144.427,86	160.582.818,41	186.041.115,47	187.957.338,96	189.893.299,55
Despesas Primárias (II)	156.333.667,60	194.856.153,28	160.732.463,46	196.863.171,66	198.890.862,33	200.939.438,21
Resultado Primário (I - II)	(11.996.441,45)	(19.286.538,58)	(12.444.644,67)	(19.485.189,93)	(19.685.887,39)	(19.888.652,03)
Resultado Nominal	(12.118.593,77)	(19.243.274,74)	(17.482.474,42)	(18.736.564,69)	(18.929.551,31)	(19.124.525,68)
Dívida Pública Consolidada	29.979.317,02	29.979.317,02	33.268.968,77	30.288.103,99	30.600.071,46	30.915.252,20
Dívida Consolidada Líquida	26.429.743,72	26.429.743,72	29.482.768,00	26.701.970,09	26.977.000,38	27.254.863,49

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista
	2020	2021	2021	2022	2023	2024
Receita Total	138.171.867,81	142.361.361,95	168.131.828,00	172.030.171,33	174.206.077,25	176.000.399,85
Receitas Primárias (I)	138.095.317,79	167.977.051,95	141.482.510,06	171.396.252,52	173.564.140,38	175.351.851,03
Despesas Total	146.413.566,16	176.181.044,64	153.213.260,58	179.767.238,83	182.041.006,26	183.916.028,62
Despesas Primárias (II)	149.572.969,38	186.429.538,16	153.356.038,03	190.224.342,12	192.630.375,14	194.614.468,00
Resultado Primário (I - II)	(11.477.651,60)	(18.452.486,20)	(11.873.527,97)	(18.828.089,60)	(19.066.234,76)	(19.262.616,97)
Resultado Nominal	(11.594.521,40)	(18.411.093,32)	(16.680.158,78)	(18.104.710,30)	(18.333.705,87)	(18.522.543,04)
Dívida Pública Consolidada	28.682.852,10	28.682.852,10	31.742.170,37	29.266.696,29	29.636.873,09	29.942.132,88
Dívida Consolidada Líquida	25.286.781,21	25.286.781,21	28.129.728,08	25.801.497,82	26.127.845,41	26.396.962,21


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Maria de Lima Fernandes
Secretaria Municipal de Finanças




PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado 2020	Previsto 2021	Realizado 2021	Previsto 2022	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado 2020	Previsto 2021	Realizado 2021	Previsto 2022	Previsto 2023	Previsto 2024	Previsto 2025
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-


 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Francisco Ferreira Freitas Neto
 PREFEITO MUNICIPAL

Pl. 079


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020	2019
Patrimônio/Capital	47.924.547,90	38.508.248,15	19.713.989,01
Reservas	20.786.644,17	16.927.575,29	11.677.792,76
Resultado Acumulado	68.711.192,07	55.435.823,44	31.391.781,77

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	2020	2019
Patrimônio/Capital	1.657.578,38	619.297,98	1.940,10
Reservas	1.636.116,98	662.913,60	691.280,19
Resultado Acumulado	3.293.695,36	1.292.211,58	693.220,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023**

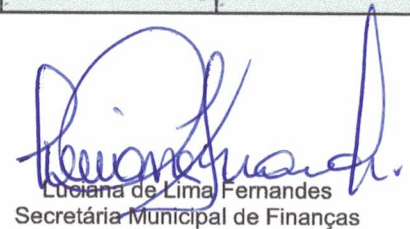
RECEITAS REALIZADAS	2021	2020	2019
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-



Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal



Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora



Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III-II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (IX)	11.518.559,88	13.285.709,14	14.872.549,49
Receita de Contribuições dos Segurados	3.890.590,19	4.664.739,78	5.246.432,28
Civil	3.890.590,19	4.664.739,78	5.246.432,28
Ativo	3.806.368,38	4.465.097,44	5.230.852,63
Inativo	75.167,87	199.642,34	12.711,33
Pensionista	9.053,94	0,00	2.868,32
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.290.874,13	8.614.223,12	9.594.180,38
Civil	7.290.874,13	8.614.223,12	9.594.180,38
Ativo	7.290.874,13	8.614.223,12	9.594.180,38
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.575,56	6.746,24	31.936,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.575,56	6.746,24	31.936,83
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	331.520,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	331.399,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	121,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (XI + XIV)	11.518.559,88	13.285.709,14	14.872.549,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (XII)	834.295,03	737.503,55	856.810,18
Despesas Correntes	834.295,03	737.503,55	856.810,18
			0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	10.778.495,13	11.936.084,75	12.995.800,34
Benefícios - Civil	10.778.495,13	11.936.084,75	12.995.800,34
Aposentadorias	9.280.474,06	10.453.138,00	11.307.710,39
Pensões	1.198.982,48	1.481.710,20	1.688.089,95
Outros Benefícios Previdenciários	299.038,59	1.236,55	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	11.612.790,16	12.673.588,30	13.852.610,52
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (X I- XIV)2	-94.230,28	612.120,84	1.019.938,97
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

Fonte:

NOTA:

Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	170.530.830,03
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	138.542.862,72
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	11.328.568,54
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.659.398,77
Redução Permanente de Despesa (II)	143.131.695,63
Margem Bruta (III) = (I + II)	163.791.094,40
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	163.791.094,40


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

77.085
R\$

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2023
Aumento Permanente da Receita	170.530.830,03
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	138.542.862,72
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	11.328.568,54
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	20.659.398,77
Redução Permanente de Despesa (II)	143.131.695,63
Margem Bruta (III) = (I + II)	163.791.094,40
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	163.791.094,40


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DA RECEITA PREVISTA		COMPENSAÇÃO
			2023	2024	
I.P.T.U.	Desc.de Cotas	Esporte	24.138,98	25.037,61	27.539,17 <small>Cota Unica prevista na Lei</small>
ISSQN	Desc. de Cotas	Esporte	44.829,52	44.461,26	48.907,39 <small>de incentivo fiscais, destinados ao esporte amador</small>
TOTAL			68.968,50	69.498,87	76.446,56


[Handwritten Signature]
Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora

[Handwritten Signature]
Ludiana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
RISCOS FISCAIS
2023

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: Resultados desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com a consequente aumento da despesa com precatórios judiciais	179.000,00	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios	179.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	179.000,00	SUBTOTAL	179.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	179.000,00	TOTAL	179.000,00


Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal


Maria de Lourdes Carvalho O'Brien
Contadora


Luciana de Lima Fernandes
Secretária Municipal de Finanças

Fl.089
[Handwritten signature]

Encaminhamento Projeto de Lei (LDO) 2023

De: Maria de Lourdes OBrien <o.brien@terra.com.br>

Para: camaracapsecretaria@hotmail.com

Data: Sex 29/04/22 13:13

Anexos: 1 - OFICIO LDO 2022 CAPANEMA.docx (56 KB); 2 - LDO 2023 CAPANEMA PODERES.docx (132 KB); 3 - MENSAGEM LDO CAPANEMA 2022.docx (61 KB); 4 - PROJETO DE LEI - LDO 2022.docx (72 KB); 5 - ANEXO DA LDO DE CAPANEMA 2023.docx (404 KB); DEM 02.pdf (99 KB); DEM 01.pdf (129 KB); DEM 04.pdf (95 KB); DEM 03.pdf (115 KB); DEM 05.pdf (145 KB); DEM 06.pdf (225 KB); DEM 07.pdf (98 KB); DEM 06A.pdf (148 KB); DEM 08.pdf (92 KB); DEM 09.pdf (97 KB); PARÂMETROS.pdf (68 KB); TAB 01.pdf (232 KB); TAB 02.pdf (205 KB); TAB 03.pdf (226 KB); TAB 04.pdf (150 KB); TAB 05.pdf (148 KB); TAB 06.pdf (87 KB); TAB 07.pdf (117 KB); TAB 08.pdf (32 KB); TAB 09.pdf (90 KB); TAB 10.pdf (226 KB); TAB 11.pdf (90 KB); TAB 12.pdf (87 KB); TAB 13.pdf (106 KB); TAB 14.pdf (91 KB);

Senhor Presidente,

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 004/2022, que "Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências".

O presente Projeto de Lei esta composto dos seguintes documentos:

1. Ofício de encaminhamento nº 0327/2022-Gab;
2. Poderes;
3. Mensagem,
4. Anexo de Metas e Prioridades e
5. Projeto de Lei nº 004/2022.
6. Os anexos de Metas Fiscais

Respeitosamente

Maria de Lourdes O'Brien

Contadora

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL



21.090
Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARÁ
RUA DJALMA DUTRA, Nº 2506 CENTRO, CEP: 68700-020
CNPJ: 05.149.091/0001-45 - Tel: 9134625893 - Site: www.capanema.pa.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE (LDO) 2023

SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PA

OBJETO

Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e direitos de prova que não houve participação popular na audiência pública online (LDO) 2023 pelo endereço eletrônico: <https://capanema.pa.gov.br/participativo.php?id=6>.

Capanema/PA, 27 de abril de 2022.

PATRIC PEREIRA
LIMA:7054491327
2

Assinado de forma digital por
PATRIC PEREIRA
LIMA:70544913272
Dados: 2022.04.28 12:15:43
-03'00'

Patric P. Lima
Responsável técnico do portal institucional e
portal da transparência da Prefeitura Municipal de Capanema


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Francisco Ferreira Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL